

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**“EMPREENHIMENTO TURÍSTICO DE NATUREZA “QUINTA DO SOSSEGO”  
Projeto de Execução**

**REFORMULAÇÃO DO PROJETO NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO  
N.º 2 DO ARTIGO 16.º DO DECRETO-LEI N.º 151 B/2013, DE 31 DE OUTUBRO, ALTERADO E  
REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 152-B/2017, DE 11 DE DEZEMBRO**



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)
- APA/ARH Alentejo, I.P. – alínea b) do n.º 2 do Artigo 9º – Recursos Hídricos
- ICNF, I.P. - alínea c) do n.º 2 do Artigo 9 – Conservação da Natureza
- DGPC/DRC Alentejo – alínea d) do n.º 2 do Artigo 9.º – Património Arqueológico
- APA, I.P. - alínea j) do n.º 2 do Artigo 9.º - Alterações Climáticas
- ARS do Alentejo - alínea i) do n.º 2 do Artigo 9.º – Saúde Humana
- CM Alcácer do Sal - alínea h) do n.º 2 do Artigo 9.º – Entidade Licenciadora-Projeto

**junho de 2021**

## Índice

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO.....	5
2.2 DESCRIÇÃO DO PROJETO REFORMULADO.....	8
2.3 AVALIAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO REFORMULADO.....	12
3. PARECERES EMITIDOS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS CONSIDERADOS NO PROJETO REFORMULADO.....	30
4. CONCLUSÃO.....	34
5. PARECER.....	37

<b>1.IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)/ Projecto</b>	Empreendimento Turístico de Natureza "Quinta do Sossego"
<b>Tipologia de Projecto</b>	Turismo de Natureza
<b>Fase em que se encontra o Projecto</b>	<b>Projeto de Execução</b>
<b>Localização</b>	Localiza-se no concelho de Alcácer do Sal e freguesia de Comporta
<b>Proponente</b>	<b>Quinta do Sossego – Sociedade Agrícola, Lda.</b>
<b>Contacto</b>	<b>Herdade da Comporta, parcela 105, Código Postal 7580-610 na Freguesia da Comporta e concelho de Alcácer do Sal N.I.P.C. 505150450</b>
<b>Valor do Investimento</b>	-----
<b>Entidade Licenciadora</b>	<b>Câmara Municipal de Alcácer do Sal</b>
<b>Equipa responsável pela elaboração do EIA</b>	Rios&Aquíferos, Lda.
<b>Autoridade de AIA</b>	<b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)</b>

<b>Comissão de Avaliação</b>	<p><b>Aquando do procedimento de AIA a Comissão de Avaliação foi constituída pelas seguintes entidades e respetivos nomeados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CCDR Alentejo</b> – n.º 2 do Artigo 9.º – Presidente: Arqt.ª Cristina Salgueiro;</li> <li>- <b>CCDR Alentejo/DLMA</b> – alínea a) do n.º 2 do Artigo 9.º- Dr.ª Ana Pedrosa para os fatores Ruído e Qualidade do Ar, e Arqt.ª Rosário Ramalho para análise do Resumo Não Técnico e Consulta Pública;</li> <li>- <b>CCDR Alentejo/DSOT</b> – alínea a) do n.º 2 do Artigo 9.º – Arqt.º José Nuno Rosado - fator Ordenamento do Território (Instrumentos de Gestão Territorial e Servidões e Restrições de Utilidade Pública);</li> <li>- <b>APA/ARH Alentejo, I.P.</b> – alínea b) do n.º 2 do Artigo 9º – Eng.º José Soares - fator Recursos Hídricos;</li> <li>- <b>ICNF, I.P.</b> - alínea c) do n.º 2 do Artigo 9 – Arqt.ª Isabel Cruz Silva - fatores Conservação da Natureza/Sistemas Ecológicos</li> <li>- <b>DGPC/DRC Alentejo</b> – alínea d) do n.º 2 do Artigo 9.º – Dr.ª Esmeralda Gomes - fator Património Arqueológico;</li> <li>- <b>APA, I.P./DCLIMA</b> - alínea j) do n.º 2 do Artigo 9.º - Eng.ª Patrícia Fialho da Gama - fator Alterações Climáticas</li> <li>- <b>ARS do Alentejo</b> - alínea i) do n.º 2 do Artigo 9.º – Dr.ª Tamara Prokopenko e Dr. Joaquim Toro - Saúde Humana;</li> <li>- <b>CM Alcácer do Sal</b> - alínea h) do n.º 2 do Artigo 9.º – Entidade Licenciadora – Eng.ª Joana Grilo - Projeto.</li> </ul>
------------------------------	---

<b>Enquadramento Legal</b>	O presente projeto encontra-se sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao abrigo da alínea c) do n.º 12 do Anexo II do RJAIA, por prever a instalação de um hotel-apartamentos com capacidade superior a 50 camas globalmente inserido em área sensível (Sítio Comporta-Galé da Rede Natura 2000).
----------------------------	---

<b>Descrição do projecto</b>	<p>O Projeto Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego” (Empreendimento) localiza-se na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, no distrito de Setúbal, ocupando uma área de 28,82 ha, sendo a área total de intervenção do projeto 2,45 ha.</p> <p>O projeto tem como objetivo aumentar a oferta turística na região através da construção de um Empreendimento Turístico, com classificação de 4 estrelas, a partir da requalificação do atual parque de campismo rural,</p>
------------------------------	---

denominado "Cocoon Eco Design Lodge" composto por 16 unidades de alojamento (UA). A requalificação passa pelo aumento da capacidade de alojamento para 48 UA **do tipo moradia (2T0, 13T1, 27T2 e 6T3)**, correspondentes a 173 camas, **fixas/utentes**, e à inclusão de outros equipamentos de apoio, sendo constituído pelas seguintes componentes:

- **Receção**, que terá acoplada uma estufa de aquaponia e uma inovadora horta biológica, para envolver os clientes logo à sua chegada;
- **Restaurante**, com uma carta assente em comida saudável à base de produtos naturais e biológicos, fazendo utilização de um storytelling que reflete os valores e o conceito do projeto;
- **Sala multiusos**, sala polivalente para realização de eventos (empresas, casamentos, workshops temáticos, etc.) e atividades recreativas e de bem-estar (ginástica, dança, yoga, palestras, etc.);
- **Spa**, incluindo uma piscina interior com uma área de 32 m<sup>2</sup>;
- **Piscina exterior (Foto 1)**, com os usuais sistemas de tratamento de água, com uma área de 325,0 m<sup>2</sup>, de forma a satisfazer todo o tipo de clientes, uma vez que a utilização do atual lago/charca (licença n.º 1128/DSOT/09), como piscina biológica coloca a prazo alguns problemas técnicos e não é do agrado de muitos turistas;
- **Horta biológica/jardim** (utilizando técnicas de permacultura), e **estufa de aquaponia**;
- Receção, incluindo um espaço para venda de produtos naturais (provenientes da horta e de produtores locais) de produtos regionais;
- **Instalações técnicas e de pessoal**, onde funcionará a lavandaria, o escritório, o armazém, a área oficial e de manutenção e, ainda os vestiários e o refeitório para uso dos colaboradores do empreendimento;
- O empreendimento terá as **áreas totais de implantação e de impermeabilização de 12 027,7 m<sup>2</sup>**, a **área total de construção de 6 811,9 m<sup>2</sup>**, o máximo de 1 piso, e um total de **182 lugares de estacionamento** (dos quais, 60 lugares são para utentes com mobilidade condicionada).

A área de implantação do ET "Quinta do Sossego", **está totalmente integrada em área de Rede Natura 2000**, designadamente na Zona Especial de Conservação (ZEC) da Comporta/Galé, classificada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

Pretende o promotor do projeto, que o êxito do Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" passa pela sua adaptação aos valores naturais em presença na zona, valorizando-os no contexto do projeto turístico, diferenciando-se da oferta turística existente, apresentando o mesmo, uma imagem e um enquadramento coerente com os valores ecológicos onde se integra (Sítio de Importância Comunitária Comporta-Galé). Prevê-se a utilização de energia solar, o aproveitamento de águas pluviais, adoção de construções assentes em estacaria e em materiais tradicionais e recicláveis (como a madeira proveniente de florestas com gestão certificada), a utilização de pavimentos permeáveis, a manutenção das características cénicas e naturais da vegetação existente e a **plantação de espécies arbustivas e herbáceas autóctones, incluindo a criação de um banco de sementes de**

	espécies relevantes do ponto de vista da conservação da natureza numa área de 2,55 ha.
--	--

## 2. APRECIÇÃO

### 2.1 Introdução

Na sequência do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 455 da CCDR Alentejo, Autoridade de AIA (AAIA) do projeto do Empreendimento Turístico (ET) de Natureza “Quinta do Sossego”, **considerou a CA no seu parecer (dezembro de 2020), que os fatores Recursos Hídricos e Sistemas Ecológicos**, eram determinantes para avaliação de um projeto desta tipologia, face à sua localização (insere-se na sua totalidade em a Zona Especial de Conservação (ZEC) da Comporta/Galé, classificada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março), e dado que **se previa a afetação de áreas de importância excepcional em termos de habitats e flora, o que constitui um impacte negativo muito significativo sobre habitats prioritários e espécies prioritárias.**

**Deste modo, considerou a CA no seu parecer final**, que não se encontrava assegurado o desenvolvimento articulado do projeto com algumas das soluções a adotar de modo a minimizar os impactes negativos expetáveis para esses fatores, **não tendo sido deste modo possível à CA emitir parecer favorável ao projeto em questão sem que este fosse ajustado ao identificado para os fatores referidos.**

Assim, a CA propôs que se aplicasse o disposto n.º 2 do do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, ou seja, propôs a CA que a Autoridade de AIA ponderasse em articulação com o promotor do projeto, a Reformulação/modificação do Projeto nos aspetos mencionados no parecer da CA, para evitar ou reduzir efeitos negativos significativos no ambiente (Sistemas Ecológicos e Recursos Hídricos), assim como sobre a identificação da necessidade de prever medidas adicionais ambientais de minimização, e a adequação dos Planos previstos, considerando, para o efeito, os aspetos abordados no referido parecer.

O presente parecer surge na sequência da apreciação do Projeto Reformulado/modificado do ET de Natureza da Quinta do Sossego, apresentado à Autoridade de AIA, pelo promotor a **30/03/2021**, em resposta ao Cumprimento do Art.º 16 do RJAIA (carta de aceitação por parte do promotor, de 05/01/2021, enviada à AAIA via email), considerando em particular no presente caso, os fatores dos **Sistemas Ecológicos e Recursos Hídricos.**

#### 2.1.2 Antecedentes do procedimento de modificação do Projeto

O procedimento de AIA teve início a **13 de maio de 2020**, com a submissão do EIA (janeiro, 2020) na plataforma do SILiAmb em 20 de março de 2020. A Autoridade de AIA nomeou a Comissão de Avaliação (CA), e procedeu ao envio do EIA aos respetivos representantes da mesma. Abaixo, apresenta-se uma síntese dos procedimentos efetuados no decorrer do procedimento de AIA, designadamente:

- **4 de junho de 2020** – apresentação do Projeto do Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”, por parte do promotor à CA do referido processo de AIA;
- **18 de junho de 2020** - a autoridade de AIA através do Ofício ref.ª S01686- 2020-DSA/DAAMB, solicitou elementos adicionais e esclarecimentos ao EIA e a reformulação do respetivo Resumo Não Técnico (RNT);
- **27 de julho de 2020** – o promotor solicitou, à autoridade de AIA (via email), a prorrogação do prazo de entrega dos elementos adicionais e esclarecimentos solicitados por mais 60 dias;
- **24 de agosto de 2019** – o promotor do projeto, entregou à Autoridade de AIA (via email) os elementos adicionais e esclarecimentos solicitados pela autoridade de AIA, Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e o Resumo Não Técnico (RNT) reformulado, antecipando assim a data prevista para entrega do mesmo (22/10/2020);
- **15 de setembro de 2020** – a autoridade de AIA informa o promotor através do Ofício ref.ª S02694-2020-DSA/DAAMB, de 15/09/2020, que emitiu a Conformidade do EIA a

11/09/2020, com solicitação ao promotor de outros esclarecimentos/disponibilização de elementos adicionais (até 28 de setembro de 2020);

- **15 de setembro de 2020** –através do Ofício ref.<sup>a</sup> S02749-2020-DSA/DAAMB, de 15/09/2020, a CCDR-Alentejo informa o promotor que vai proceder à publicitação e abertura da Consulta Pública do EIA. Nesta mesma, data, o promotor entrega via email o Resumo Não Técnico (RNT) do Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" corrigido em conformidade com o solicitado para sua disponibilização no âmbito da Consulta Pública;
- **28 de setembro de 2020** – o promotor do projeto, entrega os esclarecimentos solicitados pela Autoridade de AIA, nos seus pontos 1 (Ordenamento do Território) e 3 (Ecologia) do mencionado Ofício ref.<sup>a</sup> S02694-2020-DSA/DAAMB, de 15/09/2020, da CCDR-Alentejo;
- **10 de outubro de 2020** – o promotor do projeto, entrega os esclarecimentos solicitados ao ponto 2 (Sócio-economia) do mencionado Ofício acima mencionado;
- **22 de outubro de 2020** - foi realizada uma visita técnica à área de implementação do projeto, onde estiveram presentes representantes da CCDR Alentejo, do ICNF, I.P., da APA/ARH Alentejo, da DGPC/DRC, o promotor do projeto, e os consultores responsáveis pela elaboração do EIA (RIOS&AQUIFEROS, LDA.);
- Análise técnica do EIA, do Aditamento e Elementos Complementares, Parecer Externo do TdP, e resultados da Consulta Pública, com o objetivo de avaliar os seus impactes e a possibilidade de os mesmos serem minimizados/potenciados.
- **A 21 de dezembro de 2020** - realizou-se uma reunião da CA, por meios telemáticos, para ponto de situação das conclusões do Parecer Final e proposta de decisão da CA. Estiveram presentes na reunião, os representantes das seguintes entidades: APA/ARH Alentejo (Eng.º José Soares), APA/DCLIMA (Eng.ª Patricia da Gama), e CMAS (Arqt.ª Joana Grilo).
- **23 de dezembro de 2020** - a autoridade de AIA envia ao proponente, através do Ofício ref.<sup>a</sup> S03901-2020-DSA/DAAMB, de 23/12/2020, o Parecer da Comissão de Avaliação, de dezembro de 2020, e o Relatório da Consulta Pública. No mesmo Ofício a CCDR-Alentejo enquanto AAIA, comunica ao proponente que considera de suspender o prazo do procedimento de AIA ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151- B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, no sentido de dar cumprimento ao n.º 2 do mesmo artigo, de forma a que, em articulação com o promotor, se possa ponderar a reformulação/modificação do projeto nos aspetos mencionados no Parecer da CA, para evitar ou reduzir efeitos negativos significativos no ambiente (Sistemas Ecológicos e Recursos Hídricos), assim como sobre a necessidade de prever medidas adicionais ambientais de minimização, e adequação dos Planos previstos, considerando, os aspetos abordados no referido Parecer.

A avaliação realizada pela CA foi fundamentada, essencialmente nas seguintes questões ambientais:

(...).

*...solicitação de reavaliação do projeto relativo às soluções de drenagem e tratamento de águas residuais com origem nas várias componentes deste empreendimento turístico, de forma a minimizar o número de ETAR a instalar, devendo ainda ser considerada a possibilidade de instalação de tratamento terciário numa única ETAR, de forma a permitir e facilitar uma futura reutilização dos efluentes tratados.*

(...)

*Em suma, é na fase de exploração que os impactes para este fator, serão mais significativos, sendo em termos quantitativos, por rebaixamento da superfície piezométrica da massa de água subterrânea, onde ocorre o principal impacte, verificando-se que o projeto deverá ser reformulado de forma a contemplar o seguinte:*

- **as soluções de drenagem e tratamento de águas residuais, com origem nas várias componentes do empreendimento turístico, de forma a minimizar o número de ETAR a instalar, devendo ainda ser considerada a possibilidade de instalação de tratamento terciário numa única ETAR, de forma a permitir e facilitar uma futura reutilização dos efluentes tratados. (...)**
- **o projeto das piscinas, de forma a minimizar consumo de água através da recirculação da água com tratamento adequado;**
- **o projeto referente ao aproveitamento das águas da precipitação para rega dos espaços verdes, dando corpo ao enunciado no Relatório Síntese do EIA no âmbito do Uso Eficiente da Água. (...)**

“(…)

- **Quanto ao fator Sistemas Ecológicos, os impactes expectáveis são negativos muito significativos**, em resultando das seguintes ações:

“(…)

- **afetação do habitat prioritário 2150\***, decorrente da instalação do estacionamento simples, SPA e piscina coberta, numa área de cerca de 619,53m<sup>2</sup>. O impacte resultante da afetação deste habitat prioritário, **pode classificar-se de negativo, certo, direto, permanente, local, de magnitude reduzida, face à reduzida área a interencionar, mas a significância da perda deste habitat por ser prioritário, será moderadamente significativo**;
- **Afetação de um núcleo de *Thymus capitellatus***, decorrente da implementação do estacionamento mais a Norte, junto à receção do ET, induzindo a um **impacte negativo, certo, direto, permanente, local, apresenta magnitude reduzida. A significância da perda deste mosaico de habitats é pouco significativa**.

Face ao exposto, os impactes negativos mais significativos sobre os valores naturais em presença na propriedade, resultantes da instalação do projeto, prendem-se com a **localização do estacionamento simples, mais a norte do ET e do SPA e piscina coberta, que afeta o habitat prioritário 2150**.

Assim sendo, e de forma a minimizar este impacte negativo, dificilmente minimizável através de medidas, **o projeto deverá ser reformulado, no sentido de suprimir ou realocar o EQ4, que corresponde ao SPA e Piscina coberta, e de reformular o estacionamento mais a norte, de forma a minimizar a afetação do habitat prioritário 2150 da espécie *Thymus capitellatus*, e contemplar ainda:**

- iv. Redes elétrica e de telecomunicações deverão ser enterrada e seguir sempre ao longo dos caminhos;
- v. Apresentação de um conjunto de medidas silvícolas a adotar, em consonância com as orientações de Gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 que assegurem a perenidade dos habitats e espécies protegidas e sempre que possível, melhorem o seu estado de conservação;
- vi. As seguintes medidas de gestão dos valores naturais em presença na propriedade:

(…)”.

**Acrescenta, a CA no final no seu parecer em termos conclusivos, para o seguinte:**

“(…)

Assim, face ao anteriormente exposto, e considerando o fator Recursos Hídricos e o fator Sistemas Ecológicos, determinante para avaliação de um projeto desta tipologia, face à sua localização (insere-se na sua totalidade em a Zona Especial de Conservação (ZEC) da Comporta/Galé, classificada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março), e **prevendo-se a afetação de áreas de importância excecional em termos de habitats e flora, o que constitui um impacte negativo muito significativo sobre habitats prioritários e espécies prioritárias, não se encontra assegurado o desenvolvimento articulado do projeto com algumas das soluções a adotar de modo a minimizar os impactes negativos expectáveis para os fatores Recursos Hídricos e Sistemas Ecológicos, não sendo deste modo possível à CA emitir parecer favorável ao projeto em questão sem que este seja ajustado ao identificado para os fatores referidos**.

Assim, a CA propõe que se aplique o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152- B/2017, de 11 de dezembro, ou seja, propõe a CA que a Autoridade de AIA pondere, eventualmente, com o proponente, a possível **necessidade de reformulação do projeto, nos aspetos anteriormente mencionados**, para evitar ou reduzir efeitos negativos significativos no ambiente (Sistemas Ecológicos e Recursos Hídricos), assim como sobre a necessidade de prever medidas adicionais ambientais de minimização, e adequação dos Planos previstos, considerando, para o efeito, os aspetos abordados no presente parecer.

(…)”

- **6 de janeiro de 2021** – o proponente do projeto, através de email, contacta a CCDR Alentejo, e envia Carta, a transmitir a aceitação da aplicação do citado n.º 2 do artigo 16.º, e solicita a marcação de uma reunião para analisar a reformulação do referido projeto;
- **3 de fevereiro de 2021** – a CCDR-A informa através de Email o promotor, que o agendamento da reunião solicitada será no dia 11/02/2021;

- **11 de fevereiro de 2021** – realizou-se a reunião por meios telemáticos entre a Autoridade de AIA, o promotor e a empresa do EIA, solicitada pelo promotor a 06/01/2021, na qual a autoridade de AIA começa por explicar e enquadrar o objetivo da reunião no âmbito do n.º 2 do artigo 16º do RJAIA para o Projeto em questão.
- **15 de fevereiro de 2021** – No seguimento da reunião acima mencionada, e das orientações subsequentes do ICNF, I.P. decorrentes dessa reunião, a 15/02/2021, foi o promotor enviou (email) à Autoridade de AIA, e ao ICNF, I.P., os Desenhos da proposta de Reformulação do Projeto, de acordo com as indicações solicitadas pelo ICNF, I.P..
- **22 de fevereiro 2021** – O ICNF, I.P. através de email, informou, da aprovação das peças desenhadas do Projeto do Empreendimento Turístico de Natureza "Quinta do Sossego", nomeadamente as peças referentes ao Projeto e da sua sobreposição com os valores naturais existentes (Habitats e Flora RELAPE), cartografados nos Desenhos n.º 13a (Anexo IV).
- **23 de fevereiro de 2021** – O proponente do projeto, no seguimento do email rececionado do ICNF, I.P., de 22/02/2021, informou a Autoridade de AIA, considerando que as peças desenhadas foram validadas pelo ICNF, I.P., que vai dar seguimento ao processo de resposta do Artigo 16º do RJAIA, procedendo-se à elaboração do Relatório Ambiental que acompanhará a resposta final à Autoridade de AIA. Foi ainda acrescentado que as peças desenhadas da reformulação do Projeto serão apresentadas no Relatório Final, sem o ortofotomapa.

## 2.2. Descrição do Projeto Reformulado

No âmbito da reformulação do projeto do ET de Natureza "Quinta do Sossego" (março de 2021), agora em avaliação, **versus** o projeto inicial (janeiro de 2020) – Fig. 2, foram consideradas as seguintes modificações ao projeto:

- **redução de ocupação de solo (área de intervenção), em cerca de 1 249,7 m<sup>2</sup> (25 730 m<sup>2</sup> – projeto inicial, versus 24 480,3 m<sup>2</sup> – projeto reformulado**, e inseridos numa propriedade com 28,8 ha), e implicitamente, uma ligeira redução do índice de ocupação de 8,9% para 8,5 % na propriedade;
- **redução significativa na afetação do número de exemplares de pinheiros**, de 240 exemplares previstos no ET Inicial (janeiro de 2020), para 195 no Projeto Reformulado;
- **redução de 532 m<sup>2</sup>, da Área Bruta de Construção** (8269,40 m<sup>2</sup> - projeto inicial versus 7737,40 m<sup>2</sup> no projeto reformulado);
- **redução de um equipamento (EQ4 – SPA/Piscina Coberta);**
- **redução de 41 lugares de estacionamento (141 lugares no total**, sendo que **81 lugares** são de estacionamento simples, e **60 lugares** são para mobilidade condicionada, **versus** 182 lugares no projeto inicial), e supressão dos caminhos associados (cf. proposta da CA);
- **redução numa extensão de 70 m, dos caminhos/aceessos** (propostos e a manter), agora no projeto em análise com uma extensão total de 1580 metros;
- **redução do nº das ETAR previstas (de 5 para 3)**, a instalar no ET de Natureza "Quinta do Sossego", que serão implantadas na sua totalidade ao nível do subsolo (enterrada), de forma dispersa na envolvente das edificações do empreendimento, considerando-se o tratamento terciário numa das ETAR (ETAR 3), de forma a permitir e facilitar uma futura reutilização dos efluentes tratados.
  - ✓ **ETAR 1** – existente no atual Parque de Campismo, com tratamento secundário, recolhe efluentes de origem doméstica provenientes de 8 UA;
  - ✓ **ETAR 2** – corresponde a uma nova ETAR, com tratamento secundário, recolhe efluentes de origem doméstica provenientes de 14 UA;
  - ✓ **ETAR 3** – corresponde a **uma nova ETAR**, com tratamento terciário, recolhe os efluentes de origem doméstica de 26 UA, bem como das edificações identificadas como EQ1 (Receção/Loja), EQ2 (Restaurante), EQ3 (Multiusos) e EQ5 (Serviços).
  - ✓ **redução das necessidades hídricas do projeto**, designadamente:

- **consumo humano**, que estão estimadas em 9 385 m<sup>3</sup>/ano, com base no consumo *per capita* de 192 L/dia, valor de acordo com o referido pela ERSAR (), sendo que o consumo previsto no ET - Inicial (janeiro de 2020), era de 12 220 m<sup>3</sup>/ano, com base no consumo per capita de 250 L/dia.
- **abastecimento de água da piscina**, que tem associado um consumo estimado de 600 m<sup>3</sup>/ano (inicialmente previsto de 858 m<sup>3</sup>/ano), considerando a renovação da água duas vezes por ano e as perdas por evaporação estimadas em 10%.

Tal como no projeto Inicial, sujeito a AIA, **está prevista igualmente a demolição/desmontagem de apenas dois edifícios** (arrumos/utensílios e instalação sanitária geral), das 19 edificações existentes. Acrescenta-se ainda que das 16 UA existentes no atual Parque de Campismo, apenas serão requalificadas 15 destas UA existentes. Os pavimentos previstos são iguais em ambos os projetos, serão em saibro nas zonas de circulação viária e nos estacionamento, por forma a diminuir as áreas de impermeabilização.

O Quadro 1, abaixo, apresenta uma comparação das principais características do ET Inicial, **versus** o ET Reformulado, agora em análise, refletindo ainda o quadro 1, as principais alterações efetuadas tendo em consideração o exposto no parecer da CA (datado de dezembro de 2020).

**Quadro 1** - Principais características do Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Inicial (janeiro de 2020) *versus* Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Reformulado (março de 2021)

Características Gerais do Empreendimento	Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Inicial (janeiro de 2020)			Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Reformulado (março de 2021)		
	Unitário /valor	Comp. (m)	Área (m <sup>2</sup> )	Unitário /valor	Comp. (m)	Área (m <sup>2</sup> )
Área total do terreno (propriedade)	--	--	288 285,00	--	--	288 285,00
Área total de intervenção	--	--	<b>25730,10</b>	--	--	<b>24480,3</b>
Área total de implantação	--	--	<b>12027,70</b>	--	--	<b>11489,70</b>
Área bruta de construção total	--	--	<b>8269,40</b>	--	--	<b>7737,40</b>
Área máxima de impermeabilização total	--	--	<b>12027,70</b>	--	--	<b>11489,70</b>
N.º de edificações/Equipamentos	<b>55</b>	--	--	<b>54</b>	--	--
Capacidade Turística (N.º total de camas turísticas)	173	--	--	173	--	--
N.º de Unidades de Alojamento (UA)	48	--	--	48	--	--
Cércea dominante (N.º de pisos acima da cota de soleira)	1 piso	--	--	1 piso	--	--
Altura máxima da fachada	6,50-3,40	--	--	6,50-3,40	--	--
Classificação legal pretendida	4*	--	--	4*	--	--
<b>Parâmetros Urbanísticos – Edificações e outras estruturas</b>						
<b>Unidades de Alojamento (UA)/Tipologia</b>	48	--	7930,8	48	--	7930,8
UA1* – Tipologia T1 existente a manter	1	--	61,50	1	--	61,50
UA2* – Tipologia T1 existente a manter	10	--	711,00	10	--	711,00
UA3* – Tipologia T1 existente a manter	1	--	75,30	1	--	75,30
UA4* – Tipologia T1 existente a manter	1	--	95,20	1	--	95,20
UA5* – Tipologia T0 existente a manter	2	--	95,60	2	--	95,60
UA6 – Tipologia T1 proposto	21	--	3049,20	21	--	3049,20
UA7 – Tipologia T2 proposto	6	--	1497,00	6	--	1497,00
UA8 – Tipologia T3 proposto	6	--	2346,00	6	--	2346,00
<b>Estruturas e Equipamentos de Apoio</b>	7	--	4096,10	6	--	3558,10
Receção/Loja	1	--	865,00	1	--	865,00
Restaurante	1	--	908,00	1	--	908,00
Multiusos	1	--	900,00	1	--	900,00
Spa (c/piscina coberta)/Ginásio	<b>1</b>	--	<b>538,00</b>	--	--	--
Serviços	1	--	555,60	1	--	555,60
Piscina descoberta	1	--	325,00	1	--	325,00
Casa das máquinas-piscina	1	--	5,30	1	--	5,30
<b>Parâmetros Urbanísticos – Outras Infraestruturas de apoio</b>						
Caminhos existentes a manter	--	1300	3220,00	--	1300	3220,00
Caminhos propostos	--	<b>350</b>	<b>2320,00</b>	--	<b>280</b>	<b>1654,72</b>
Caminhos pedonais propostos	--	1650	2130,00	--	1650	2130,00
Estacionamentos simples	<b>122</b>	--	<b>1750,00</b>	<b>81</b>	--	<b>1125,39</b>
Estacionamentos para mobilidade condicionada	60	--	970,00	60	--	970,00
Espaços verdes <sup>(1)</sup>	--	--	1948,00	--	--	1948,00
Zona de valorização ambiental	--	--	14800,00	--	--	14800,00
Percurso de Contemplação	--	450	450,00	--	450	450,00
Rede de abastecimento de água	--	866	--	--	866	--
Rede de drenagem das águas residuais	--	<b>552</b>	--	--	<b>585</b>	--
Rede elétrica e de telecomunicações	--	1300	--	--	1300	--

**Nota:** \* Unidades de Alojamento que já existem no atual Parque de Campismo do Cocoon Eco Design Lodge, e que serão para manter; (1) Espaços Verdes – zona em redor do lago/charca (900 m<sup>2</sup>) existente no parque de campismo

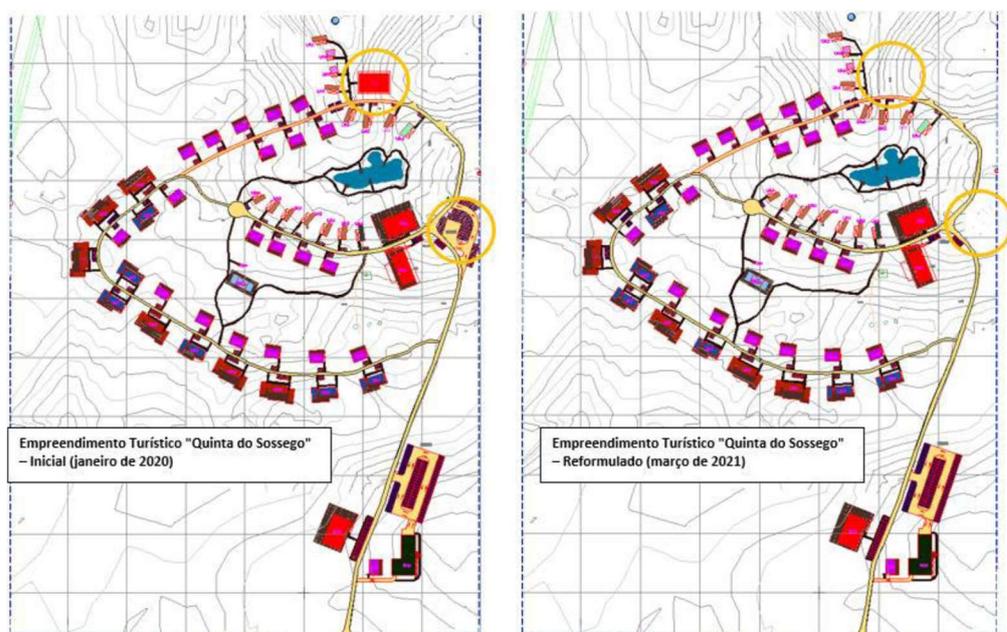
**Fonte:** "Resposta ao Artigo 16.º do RJAIA – Reformulação do Projeto Relatório Ambiental", datado de março de 2021

Em termos de **movimentação de terras no global** estima-se, um volume total na ordem de **4075 m<sup>3</sup> nas escavações**, sendo que deste volume serão parcialmente reutilizados logo em obra no interior do terreno de intervenção, um valor na ordem de **2334 m<sup>3</sup> nos aterros**. O volume restante de terras será reutilizado na sua totalidade, na modelação dos acessos e reaproveitadas nos arranjos exteriores, não existindo por essa razão a necessidade de condução de terras a vazadouro.

### **Situações idênticas nos dois projetos analisados**

- **O mesmo n.º de unidades de alojamento (48)**
- **Igual n.º de camas de hóspedes (173) que o projeto Inicial (janeiro de 2020),**
- **O sistema de combate a incêndios**, que será executado com o recurso a uma rede, a dimensionar e projetar à posteriori, munida de bocas-de-incêndio do tipo “carretel”, armadas com mangueira semi-rígida DN25 com agulheta de três posições. Esta rede será independente da rede de abastecimento às unidades de alojamento. Saliente-se, que no atual parque de campismo já existem 5 bocas de incêndio, estando previstas 6 novas bocas de incêndio.
- **O projeto de eletrificação**, que será instalada na sua totalidade em valas com uma profundidade de 1,00 m e uma largura de 0,60 m, coincidentes com os caminhos propostos ou existentes.
- **A utilização de energias alternativas**, (e.g. solar) já se encontra em parte implementada no atual Parque de Campismo Cocoon Eco Design Lodge, e será incentivada no âmbito do presente projeto. Pretende o promotor do projeto, promover o reforço da instalação da unidade de auto geração de energia elétrica para autoconsumo (UPAC) existente.
- **O acesso à área de projeto**, que é efetuado a partir da Estrada Nacional n.º 261-1 (que permite a ligação ao Itinerário Complementar n.º 1 (IC1) a poente de Grândola), seguindo então por uma via de terra batida existente na Herdade da Comporta, com direção oeste-este (W-E) até ao empreendimento.

A Figura 1, ilustra uma comparação entre a implantação geral definida no ET inicial (janeiro de 2020) e a nova proposta do projeto Reformulado (março de 2021).



**Figura 1** – Comparação da implantação do Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Inicial (janeiro de 2020) **versus** Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Reformulado (março de 2021)  
**Fonte:** "Resposta ao Artigo 16.º do RJAIA – Reformulação do Projeto Relatório Ambiental", datado de março de 2021



### **2.3. Avaliação dos Impactes Ambientais do Projeto Reformulado**

Tendo em consideração a tipologia do presente ET, e a sua localização, dimensão, intervenções previstas para a zona e condicionantes ambientais existentes, considerou-se que os fatores ambientais com maior relevância, quer no que se refere à avaliação de impacte ambiental (AIA), quer para decisão da viabilidade ambiental do projeto alvo de reformulação, são os **Sistemas Ecológicos, Recursos Hídricos, e ainda o Uso do Solo e Paisagem (como unidade que inclui o acervo de habitats que integram os sistemas ecológicos)**.

Para os restantes fatores ambientais (Alterações Climáticas, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Solos e Uso dos Solos, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Património, Ordenamento e Condicionantes, Socioeconomia e Paisagem), os impactes exetáveis associados à reformulação do projeto inicial, são muito semelhantes ou idênticos aos já analisados no âmbito do EIA, constando do Parecer da CA (dezembro de 2020).

Assim, conforme referido anteriormente, na presente reformulação do ET, foram tidas em conta quer as solicitações constantes do parecer da CA, datado de dezembro de 2020, e elaborado no âmbito do procedimento de AIA, quer o Parecer externo da ANEPC e Parecer da Consulta Pública, designadamente para os fatores Sistemas Ecológicos, Recursos Hídricos, Uso do Solo e Paisagem, nomeadamente:

#### **I. Recursos Hídricos**

*“(...) o projeto deverá ser reformulado de forma a contemplar o seguinte:*

- **as soluções de drenagem e tratamento de águas residuais, com origem nas várias componentes do empreendimento turístico, de forma a minimizar o número de ETAR a instalar, (...)**
- **o projeto das piscinas, de forma a minimizar consumo de água através da recirculação da água com tratamento adequado;**
- **o projeto referente ao aproveitamento das águas da precipitação para rega dos espaços verdes, dando corpo ao enunciado no Relatório Síntese do EIA no âmbito do Uso Eficiente da Água. (...)**”

Saliente-se que, no âmbito da reformulação do projeto do ET, e considerando o constante no parecer da CA, foram reavaliadas, para o fator Recursos Hídricos, as seguintes questões:

- ✓ **o sistema de abastecimento de água;**
- ✓ **as necessidades hídricas associadas aos diversos usos do ET**, que decorrem dos consumos de água para abastecimento humano (unidades de alojamento, restaurante e balneários), enchimento da piscina descoberta, rega de espaços verdes (em redor do lago) e lavagens de exteriores;
- ✓ **avaliação do Aproveitamento da Água Pluvial das Coberturas de Edifícios**, designadamente através do aproveitamento da cobertura da edificação EQ1-Receção/Loja, com uma área de 450 m<sup>2</sup> e, da edificação EQ2-Restaurante, com uma área de 437,75 m<sup>2</sup>, na reutilização em fins não potáveis, sobretudo na rega dos espaços verdes previstos no projeto e prevenção no combate a incêndios e, eventualmente para o enchimento do lago natural em caso de falta de água;
- ✓ **soluções de drenagem e tratamento de águas residuais previstas**, bem como a sua reavaliação referente ao aproveitamento e reutilização das águas da precipitação para rega dos espaços verdes (Anexo II - Desenho 3b - Planta de Implantação do Projeto – Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento).

#### **Abastecimento de água**

- **o abastecimento de água potável para consumo humano**, será efetuado com recurso às duas captações de água subterrânea já existentes na propriedade, tal como previsto no

Projeto Inicial, dado que a zona onde se irá implantar o ET “Quinta do Sossego”, não é servida por rede pública de água potável.

- **o abastecimento aos restantes usos de água previstos** no ET Reformulado (março de 2021), será garantido ainda pelo aproveitamento e reutilização das águas da precipitação (rega dos espaços verdes, enchimento da piscina descoberta e prevenção de incêndios) e, pela reutilização dos efluentes tratados numa das ETAR, que apresentará tratamento terciário (rega dos espaços verdes e prevenção de incêndios), ao contrário do projeto inicial objeto de EIA.

### **Necessidades Hídricas**

**Saliente-se que, as necessidades hídricas da fase de exploração do ET, encontram-se associadas a diversos usos** e decorrem dos consumos de água para abastecimento humano (unidades de alojamento, restaurante e balneários), enchimento da piscina descoberta, rega de espaços verdes (em redor do lago) e lavagens de exteriores.

As necessidades para o consumo humano no projeto em análise, estão estimadas em **9 385 m<sup>3</sup>/ano** com base no consumo **per capita de 192 L/dia**, valor de acordo com o referido pela ERSAR (<http://www.ersar.pt/pt/setor/factos-e-numeros>), sendo que o consumo previsto no ET - Inicial (janeiro de 2020), era de **12 220 m<sup>3</sup>/ano**, com base no consumo per capita de **250 L/dia**

O abastecimento de água da piscina tem associado um consumo estimado de **600 m<sup>3</sup>/ano** (inicialmente previsto de **858 m<sup>3</sup>/ano**), considerando a renovação da água duas vezes por ano e as perdas por evaporação estimadas em 10%, procedendo-se ao reaproveitamento de 60% da água do primeiro enchimento da piscina, após o adequado tratamento, na segunda renovação.

### **Água utilizada para lavagem dos Espaços**

- **Em relação ao volume utilizado para lavagens dos espaços**, atendendo ao seu valor residual considerou-se que este valor se encontra englobado no volume de água utilizado para o enchimento da piscina e da rega dos espaços verdes.

### **Água utilizada para Rega**

- O volume de água utilizado na rega, refere-se à área a regar e engloba os espaços verdes já existentes, situados apenas em redor do atual lago e compreende um **total, de 1498 m<sup>2</sup>**. Importa, ainda salientar que estes espaços verdes são constituídos, sobretudo por espécies arbustivas e herbáceas autóctones adaptadas às condições edafoclimáticas da zona e que necessitam de uma reduzida dotação de rega, efetuada pontualmente e, apenas entre os meses de maio a setembro.
- O valor de água para **rega dos espaços verdes é da ordem dos 296,6 m<sup>3</sup>/ano, tendo sido considerada** uma capitação estimada de **3 l/m<sup>2</sup> dia**, nos meses de verão (maio a setembro), com sistema de rega por aspersão.

### **Avaliação de Impactes Ambientais**

Em termos gerais, considera-se que a identificação, caracterização e avaliação dos impactes, apresentada no projeto reformulado, abrange de forma sistemática, clara e homogénea, o fator “Recursos Hídricos”.

Relativamente ao fator analisado, e face às características do projeto, considera-se que os principais impactes se verificarão nos recursos hídricos subterrâneos e estão diretamente relacionados com a extração de água prevista no projeto e com a potencial contaminação devida à descarga no solo dos efluentes das ETAR. Poderão ainda ocorrer impactes nos recursos hídricos superficiais, centrados fundamentalmente na qualidade.

## Fase de Construção

### Recursos Hídricos Superficiais

É durante a fase de construção, que ocorrerão os principais impactos, nos recursos hídricos superficiais associados às seguintes ações:

- **desmatamento e a remoção de parte do coberto vegetal**, a efetuar em 2,45 ha, e à limpeza do terreno, e que potenciam modificações na rede de drenagem natural da área. Trata-se de um impacto que se pode classificar de **negativo, direto, temporário, imediato, reversível, provável, de magnitude reduzida e local;**
- **desnudamento temporário do solo**, associado à componente arenosa dominante nos solos em presença pode favorecer, em episódios de maior pluviosidade, a ocorrência de fenómenos erosivos e o transporte de sedimentos para as linhas de água presentes, aumentando os caudais sólidos e propiciando a ocorrência de assoreamentos a jusante;

De qualquer forma, importa referir que a combinação de elevada permeabilidade com reduzido declive, presentes na área de inserção do projeto **não favorece a ocorrência de processos relevantes de erosão de solos**, e conseqüentemente o transporte de sedimentos por águas de escoamento superficial. Considera-se assim, que a magnitude destes impactos pode classificar-se de **reduzida, tratando-se de impactos pouco significativos, podendo este tipo de impacto ser ainda alvo de minimização;**

Embora a linha de água existente na zona do projeto consista apenas numa linha de escorrência preferencial do terreno, nem sempre visível, a interferência com a mesma constitui outro impacto potencial na fase de construção. Considera-se que este impacto poderá **classificar-se de negativo, indireto, permanente, imediato, de magnitude reduzida, pouco provável, pouco significativo e reversível;**

- **movimentação de maquinaria** necessária durante a fase de construção poderá induzir poluição pontual por hidrocarbonetos, óleos e gorduras. O impacto associado poderá classificar-se de negativo, indireto, temporário, imediato, de magnitude reduzida, reversível, provável e local;
- **abertura de valas para instalação de condutas de adução, e da rede elétrica**, em episódios de maior pluviosidade, poderá provocar uma pontual turvação da água nas linhas de escoamento. O impacto decorrente desta ação, poderá **classificar-se de negativo, direto, temporário, imediato, de magnitude reduzida, reversível e provável.**

### Recursos Hídricos Subterrâneos

Os impactos expectáveis nesta fase, estão associados às seguintes ações:

- **escavações pontuais a realizar até 1,3 m de profundidade**, nomeadamente para abertura de valas para implantação das condutas de adução e enterrar os cabos elétricos, e construção da piscina podem eventualmente atingir o nível freático. No entanto, face ao tipo de intervenção pontual e temporária desta ação e à reduzida dimensão das fundações das valas e tanques, não se prevê que seja necessário proceder ao rebaixamento do nível freático. A verificar-se este tipo de impacto, ocorrem apenas interferências com os níveis freáticos locais e mais superficiais, não se prevendo a afetação de usos da água.

Nestas circunstâncias, a eventual oscilação do nível freático no aquífero, representa **um impacto que se poderá classificar de negativo, direto, mas pouco provável, temporário, local, de reduzida magnitude e pouco significativo ou nulo.**

- **A diminuição da área de infiltração, por ocupação do edificado e demais infraestruturas previstas** (aproximadamente num total de 1,2 ha), é muito pouco representativa face à extensão das formações geológicas em que se processa a recarga

direta, sendo esta pouco relevante no efeito da diminuição da recarga na massa de água subterrânea da Bacia do Tejo Sado/Margem Esquerda. Neste contexto, considera-se que o impacto derivado da movimentação de maquinaria e da ocupação do conjunto de edificações, **será negativo, direto, temporário, imediato, de magnitude reduzida, reversível, pouco provável, local, e pouco significativo;**

- **implantação de um estaleiro** originará um impacto que se pode **classificar de negativo, direto, possível, reversível e temporário, uma vez o estaleiro será desmantelado após a fase de obra, e de magnitude e significância reduzida, e minimizável.**

Assim, durante a fase de construção os principais impactos nos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) estarão associados à remoção do coberto vegetal, eventualmente alguma intervenção em linhas de água e poluição pontual por hidrocarbonetos, óleos e gorduras (provenientes da movimentação de maquinarias). **Trata-se de um impacto que se pode classificar de negativo, direto, certo, permanente, reversível, de magnitude reduzida e local.**

### **Fase de Exploração**

#### **Recursos Hídricos Superficiais**

O impacto relacionado com a impermeabilização do solo e consequente alteração das condições de escoamento natural, devido à presença dos edifícios, reservatório, equipamentos e acessibilidades, pode **classificar-se de negativo, direto, certo, permanente, reversível, de magnitude reduzida e local.**

No que se refere à eventual alteração da qualidade da água superficial, devido à rejeição no solo dos efluentes produzidos nas fossas sépticas, a mesma originará um impacto que se poderá **classificar de negativo, direto, pouco provável, de magnitude reduzida e local.**

#### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

Com exceção da água reutilizada, a origem de água para os diferentes usos é maioritariamente subterrânea, deste modo o impacto provocado pelo consumo de água para os diferentes usos repercute-se apenas nos recursos hídricos subterrâneos.

Na fase de exploração do projeto, os principais impactos expectáveis nos recursos hídricos subterrâneos, encontram-se **relacionados com a captação de água para consumo humano, enchimento da piscina e a rega, e com a potencial contaminação devido à rejeição no solo dos efluentes produzidos nas fossas sépticas.**

As necessidades para o consumo humano estão estimadas **em 9 385 m<sup>3</sup>/ano com base no consumo per capita de 192 L/dia**, valor de acordo com o referido pela ERSAR (<http://www.ersar.pt/pt/setor/factos-e-numeros>), sendo que o consumo previsto no ET - Inicial (janeiro de 2020), era de **12 220 m<sup>3</sup>/ano**, com base no **consumo per capita de 250 L/dia.**

O abastecimento de água da piscina tem associado um **consumo estimado de 600 m<sup>3</sup>/ano (inicialmente previsto de 858 m<sup>3</sup>/ano)**, considerando a renovação da água duas vezes por ano e as perdas por evaporação estimadas em 10%, procedendo-se ao reaproveitamento de 60% da água do primeiro enchimento da piscina, após o adequado tratamento, na segunda renovação.

A rega para os espaços verdes em redor do atual lago, numa área de 1 498 m<sup>2</sup>, está prevista ser assegurada por um sistema de rega por aspersão com origem nas captações subterrâneas, e no reaproveitamento das **águas pluviais da cobertura dos edifícios Recepção/Loja e Restaurante, e dos efluentes tratados da ETAR 3. O valor estimado para as necessidades de rega são de 296,6 m<sup>3</sup>/ano.**

Considera-se assim que na fase de exploração, o impacte provocado pelo consumo de água para os diversos usos, nomeadamente ao nível da alteração da superfície piezométrica da massa de água subterrânea, poderá **classificar-se de negativo, direto, permanente, de médio a longo prazo, de magnitude reduzida, pouco significativo, certo, reversível e local.**

O impacte associado à diminuição da recarga direta, devido à presença de áreas impermeabilizadas, pode **classificar-se de negativo, direto, certo, local, permanente, mas magnitude reduzida e pouco significativo.**

Para o tratamento das águas residuais está prevista a construção de três ETAR. As ETAR a implantar serão do tipo ETAR Compacta ECODEPUR®, sendo o efluente sujeito a tratamento secundário das ETAR 1 e 2 descarregado no solo. Na ETAR 3, para onde serão encaminhados cerca de 60% das águas residuais do empreendimento, os efluentes serão sujeitos a tratamento terciário.

**Estima-se em cerca de 4 500 m<sup>3</sup>/ano o volume de água disponível para reutilização na rega dos espaços verdes,** prevenção no combate a incêndios, e eventual enchimento do lago natural.

O impacte provocado pela potencial contaminação decorrente da rejeição no solo dos efluentes produzidos nas fossas sépticas, representa **um impacte negativo, direto, certo, local, permanente, reversível, com magnitude reduzida, pouco significativo, e minimizável.**

### **Fase de Desativação**

Nesta fase do projeto, o promotor não equaciona a desativação, embora preveja no caso de tal acontecer dois cenários: a) cessação das atividades com abandono das infraestruturas (permanência de cabos elétricos/conduitas e coletores enterrados e permanência do edificado); e b) cessação das atividades com remoção das infraestruturas e de todo o edificado.

No cenário de cessação das atividades com abandono das infraestruturas e do edificado, não são expectáveis eventuais impactes significativos que possam vir a afetar os recursos hídricos superficiais ou subterrâneos. No entanto considera-se que a cessação da atividade, e consequentemente de extração de água, à escala local, levará à subida da superfície piezométrica da massa de água subterrânea, embora com reflexos reduzidos à escala regional e equivalentes ao rebaixamento provocado pela exploração do ET.

No cenário de cessação das atividades com remoção das infraestruturas e do edificado os impactes serão semelhantes aos da fase de construção.

### **Impactes Cumulativos**

Relativamente ao fator Recursos Hídricos, tanto superficiais como subterrâneos, a avaliação do impacte cumulativo é pouco significativo, se implementadas as condicionantes e medidas constantes do presente parecer para o fator Recursos Hídricos.

### **Programa de Monitorização**

Na fase de exploração deve ser implementado um programa de monitorização, devendo ser avaliada a necessidade da sua revisão em função dos resultados que vierem a ser obtidos ao longo da vida útil do projeto no que concerne à caracterização qualitativa dos recursos hídricos.

Nesta fase deverá ser assegurada a caracterização da qualidade da água do efluente das ETAR, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de agosto, tal como referido no subcapítulo 9.4.1. do EIA.

**Assim, face ao exposto para o fator Recursos Hídricos**, considera-se que é na **fase de exploração** que os **impactes serão mais significativos**, sendo em termos quantitativos, por rebaixamento da superfície piezométrica da massa de água subterrânea, onde ocorre o principal impacte.

Saliente-se que, embora o projeto em causa potencie a ocorrência de impactes negativos sobre os Recursos Hídricos, desde que sejam cumpridas as condicionantes, medidas de minimização constantes no EIA e no presente parecer (abaixo indicadas), os referidos impactes poderão ser atenuados para que sejam assegurados e salvaguardados os aspetos fundamentais de proteção dos recursos hídricos e das massas de água.

### **Condicionantes**

- **Obtenção da alteração dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) existentes**, uma vez que o volume máximo anual a atribuir ao total das duas (2) captações não poderá exceder os 10 300 m<sup>3</sup>.

A qualificação da água subterrânea captada nas duas captações para consumo humano, deve seguir os normativos legais para consumo humano, Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, e deverá ser conseguida por tratamento adequado a definir após análises atualizadas à qualidade da água destas captações.

- **Obtenção da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos (plataforma SILiamb) – Rejeição de Águas Residuais.**
- **Vedar o acesso às captações de água subterrânea**, delimitando fisicamente no terreno uma área de 100 m<sup>2</sup> (10x10 m) para proteção imediata de cada uma das captações.
- **Obter licença de descarga para as três ETAR**, conforme previsto no Decreto Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, pelo que, previamente à sua instalação, deverá ser solicitado o respetivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) à ARH do Alentejo, através da plataforma SILiAmb (Sistema de Licenciamento Ambiental) da APA.

A mitigação dos impactes negativos potenciais nos recursos hídricos poderá ser garantida através da correta implementação da generalidade das medidas de minimização, constantes no presente parecer, designadamente:

#### **a) Medidas de minimização de Carácter Geral;**

- ✓ Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
- ✓ Limitar as ações pontuais de desmatação, limpeza e decapagem dos solos às zonas estritamente indispensáveis.
- ✓ Localizar os parques de materiais a utilizar para a execução da pavimentação do armazém, no interior da área de intervenção, devendo ser privilegiados locais junto ao armazém.
- ✓ Remover a biomassa vegetal e outros resíduos resultantes das atividades de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos, que devem ser removidos, e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização, devendo equacionar-se a hipótese de transporte para uma Unidade de Recirculação de Subprodutos de Alqueva (URSA) existente ou para um sistema semelhante que venha a ser criado.
- ✓ Iniciar os trabalhos de escavações e aterros logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.
- ✓ Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.
- ✓ Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
- ✓ Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de

modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.

- ✓ Proceder à pavimentação provisória das vias internas do local das obras de forma a evitar o levantamento de poeiras provocado pela circulação de veículos e maquinaria.
- ✓ A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.
- ✓ Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.
- ✓ Depositar os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos, em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.
- ✓ Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados, em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.
- ✓ Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.
- ✓ Drenar a zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas, para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.
- ✓ Proceder à recolha do solo contaminado, sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, e se necessário, com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.
- ✓ Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.

### **Medidas de Minimização de Carácter Específico**

#### **Previamente à fase de construção:**

- ✓ Na fase de planeamento desta empreitada, e sempre que necessário, o adjudicatário deverá garantir que todas as intervenções no domínio hídrico cumprem a legislação em vigor.

#### **Fase de construção:**

- ✓ Garantir a continuidade dos escoamentos superficiais/linhas de drenagem, evitando a acumulação indesejada de água em depressões ou a criação de barreiras ao escoamento.
- ✓ Proceder ao restabelecimento da linha de água intercetada no extremo sul da propriedade, pelo caminho de acesso ao empreendimento, através de uma passagem hidráulica ou rebaixamento do caminho.
- ✓ Executar as movimentações de terras nos períodos de tempo mais secos e curtos possíveis, reduzindo deste modo a quantidade de inertes sólidos arrastados para as linhas de drenagem.
- ✓ Proceder à colocação das condutas da rede de abastecimento e dos coletores de águas residuais, de montante para jusante e no decurso de um período seco, de modo a evitar eventuais problemas de obstrução nas mesmas.
- ✓ Instalar sanitários amovíveis com encaminhamento adequado das águas residuais produzidas na obra.

#### **Fase de exploração:**

- ✓ Garantir que resíduos líquidos, acumulados nos arruamentos, passeios, estacionamentos e áreas impermeabilizadas, por arrastamento (precipitação ou vento) não cheguem às linhas de drenagem e, conseqüentemente às águas subterrâneas.
- ✓ Efetuar vistorias periódicas, limpeza e manutenção regular da rede de drenagem de águas residuais, por forma a garantir a sua correta e eficiente funcionalidade.

- ✓ Efetuar revisões periódicas e manutenção ao adequado funcionamento da rede de distribuição de água para abastecimento, onde se inclui o sistema de captação de água subterrânea.
- ✓ Efetuar vistorias periódicas às condições de funcionamento das ETAR (inclui monitorização do efluente conforme proposto no EIA), ao nível da sua eficiência no tratamento e capacidade para efetuar o tratamento dos efluentes provenientes das unidades de alojamento, face um eventual aumento/flutuação do número de utilizadores.
- ✓ Assegurar um uso da água, o mais sustentável possível, pelo que deverão ser reduzidas ao máximo, ou mesmo eliminadas, áreas de espaços verdes com espécies que necessitem de rega (mesmo que pouco abundante), optando em alternativa pela instalação de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas do nosso território ou espécies xerófilas.
- ✓ Efetuar regas exclusivamente no período noturno, para minimização de perdas de água por evaporação, recorrendo preferencialmente ao aproveitamento das águas de precipitação.
- ✓ Ainda no âmbito do uso sustentável da água, deverá ser assegurado um sistema que permita a recirculação da água da piscina.
- ✓ Vedar a zona de proteção imediata das captações subterrâneas devendo ser mantida limpa de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam provocar infiltração de substâncias indesejáveis no solo, de modo a assegurar a qualidade da água da captação utilizada para abastecimento humano.
- ✓ Atender, durante a exploração das captações subterrâneas, ao regime de exploração proposto no TURH, e realizar o controlo da evolução dos níveis piezométricos (com sensor de registo contínuo) e efetuar a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas periódicas (Programa de Controlo da Qualidade da água (PCQA) a definir nos termos do Decreto-Lei nº 152/2017 de 7 de dezembro) conforme proposto no plano de monitorização dos recursos hídricos do presente EIA e, em simultâneo realizar uma revisão periódica do equipamento de bombagem (de preferência anual).

### **Programa de Monitorização**

Na fase de exploração deve ser implementado um programa de monitorização, devendo ser avaliada a necessidade da sua revisão em função dos resultados que vierem a ser obtidos ao longo da vida útil do projeto no que concerne à caracterização qualitativa dos recursos hídricos.

Nesta fase deverá ser assegurada a caracterização da qualidade da água do efluente das ETAR, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de agosto, tal como referido no subcapítulo 9.4.1. do EIA.

A monitorização dos recursos hídricos subterrâneos deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro.

Atendendo ao verificado na visita efetuada ao local de implantação do projeto, **considera-se desnecessária a rede de monitorização de águas superficiais** pois é improvável a existência de caudal para recolha de amostras mesmo em período húmido.

- **Os resultados do programa de monitorização**, deverão ser apresentados em formato digital editável (.xls) e mediante um relatório anual que conterá uma avaliação dos dados coligidos nesse período bem como a verificação da conformidade com as normas em vigor aplicáveis e incluindo a série completa de cada estação de amostragem com análise de tendência.
- **A amostragem de água nas captações de água subterrânea**, deverá ser efetuada com recurso a equipamento de bombagem e na boca das captações.
- **A monitorização das águas subterrâneas**, deve iniciar-se com uma amostragem anterior à fase de construção (caracterização da situação de referência) e deverá ser efetuada também uma amostragem imediatamente antes da fase de exploração do projeto.
- **O programa de qualidade da água poderá ser revisto, de 2 em 2 anos**, de acordo com os resultados obtidos. Até à comunicação, pelo proponente, da versão revista do

programa de monitorização a implementar, mantém-se em vigor a versão anteriormente aprovada.

- **De acordo com os resultados de monitorização**, que venham a ser obtidos, face ao eventual incumprimento das normas de qualidade da água, deverá ser averiguada a causa e corrigida a situação, através de implementação de medidas adequadas e sujeitas a aprovação prévia pela APA, I.P.
- **A determinação laboratorial dos parâmetros físico-químicos** deverá seguir os métodos, precisão e limites de deteção estipulados no Decreto – Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, devendo esta informação ser igualmente reportada.
- **Aquando da atribuição dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH)**, poderão ser estipuladas condicionantes a cumprir em matéria de monitorização da qualidade da água.
- De referir que o promotor do projeto deverá, logo que possível, tratar do pedido de atribuição de TURH, para todas as intervenções em terrenos do Domínio Hídrico, junto da entidade responsável (a APA/ARH Alentejo).

## II. Sistemas Ecológicos

Relativamente ao fator Sistemas Ecológicos, no parecer da CA (dezembro de 2020), constava que, os impactes expectáveis são negativos muito significativos, em resultado das seguintes ações:

- *afetação dos habitats naturais 2260 em mosaico com o 2150 e do habitat potencial 2150, induzindo a um impacte negativo, certo, direto, permanente, local, que apresenta magnitude reduzida, face à reduzida área a intervir.*
- *afetação do mosaico de habitats 2150+2260, que será afetado por pequenos troços de caminhos e de acessos pedonais, pela ETAR e por pequenos troços das redes de distribuição de água, elétrica e de telecomunicações. (...). O impacte associado a esta afetação pode classificar-se de negativo, certo, direto, permanente, local, apresenta magnitude muito reduzida, face à reduzida área a intervir. A significância da perda deste mosaico de habitats é pouco significativa;*
- *afetação do habitat prioritário 2150\*, decorrente da instalação do estacionamento simples, SPA e piscina coberta, numa área de cerca de 619,53m<sup>2</sup>. O impacte resultante da afetação deste habitat prioritário, pode classificar-se de negativo, certo, direto, permanente, local, de magnitude reduzida, face à reduzida área a intervir, mas a significância da perda deste habitat por ser prioritário, será moderadamente significativo;*
- *Afetação de um núcleo de Thymus capitellatus, decorrente da implementação do estacionamento mais a Norte, junto à receção do ET, induzindo a um impacte negativo, certo, direto, permanente, local, apresenta magnitude reduzida. A significância da perda deste mosaico de habitats é pouco significativa.*

*Face ao exposto, os impactes negativos mais significativos sobre os valores naturais em presença na propriedade, resultantes da instalação do projeto, prendem-se com a **localização do estacionamento simples, mais a norte do ET e do SPA e piscina coberta, que afeta o habitat prioritário 2150.***

(...)

*o projeto deverá ser reformulado, no sentido de **suprimir ou relocalizar o EQ4**, que corresponde ao SPA e Piscina coberta, e de reformular o estacionamento mais a norte, de forma a **minimizar a afetação do habitat prioritário 2150 da espécie Thymus capitellatus**,*

(...)"

**A conformidade da solução de projeto reformulado, ora proposta, tendo por base, o constante, no Parecer da CA, foi efetuada considerando o seguinte:**

- **supressão da edificação EQ4**, que corresponde ao SPA/Piscina coberta e que apresentava uma área total de 538 m<sup>2</sup>;
- **eliminação do Parque de Estacionamento simples** (41 lugares), e seus caminhos associados, situado mais a norte, que apresentavam uma área total de ocupação de 1289,9 m<sup>2</sup>.

Tal como consta no projeto reformulado, **a redução na área de ocupação prevista, considerada no âmbito da reformulação do projeto, permite garantir a preservação dos valores naturais presentes**, e possibilita sobretudo assegurar uma continuidade e conectividade desses mesmos valores naturais existentes, muito em particular, a afetação do **habitat prioritário 2150\* e da espécie Thymus capitellatus** (cf. Desenho 13a – Carta de

Habitas e Espécies da Flora RELAPE – Projeto Proposto - Anexo IV), onde a integridade destes valores naturais será, pois preservada, valorizada e monitorizada no âmbito do presente projeto.

No Quadro 2, abaixo, consta um resumo comparativo da quantificação da área de habitats que estava prevista ser afetada com o projeto do ET Inicial (janeiro de 2020) e o ET Reformulado (março de 2021).

Quadro 2 - Quantificação da área (m2) dos diferentes habitats afetados com o projeto do ET Inicial (janeiro de 2020) e o ET Reformulado (março de 2021)

Habitats Naturais	Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Inicial (janeiro de 2020) – m <sup>2</sup>	Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego" – Reformulado (março de 2021) – m <sup>2</sup>
2260+2150*	20137	19507
2150*pot	4641	4641
2150*+2260	339	325
2150*	619	7
<b>Total</b>	<b>25730</b>	<b>24480</b>

A implantação do ET agora em análise, envolve uma intervenção de uma área de aproximadamente 2,44 ha, representado sobretudo pelo subcoberto arbustivo (matos) e alguns pinheiros bravos e mansos.

Conforme informação expressa no Quadro 2 e Fig.4, a reformulação do projeto e consequente redução dos equipamentos/infraestruturas previstas, significa uma menor afetação dos habitats presentes, que se traduz em **menos 1 250 m<sup>2</sup>**, do que no projeto inicial (25 730 m<sup>2</sup> do PI, *versus* 24 480 m<sup>2</sup> PR), numa propriedade com uma área total de 28,8 ha, o que representa uma ligeira redução do índice de afetação de 8,9% para 8,5 % dos habitats existentes na propriedade.

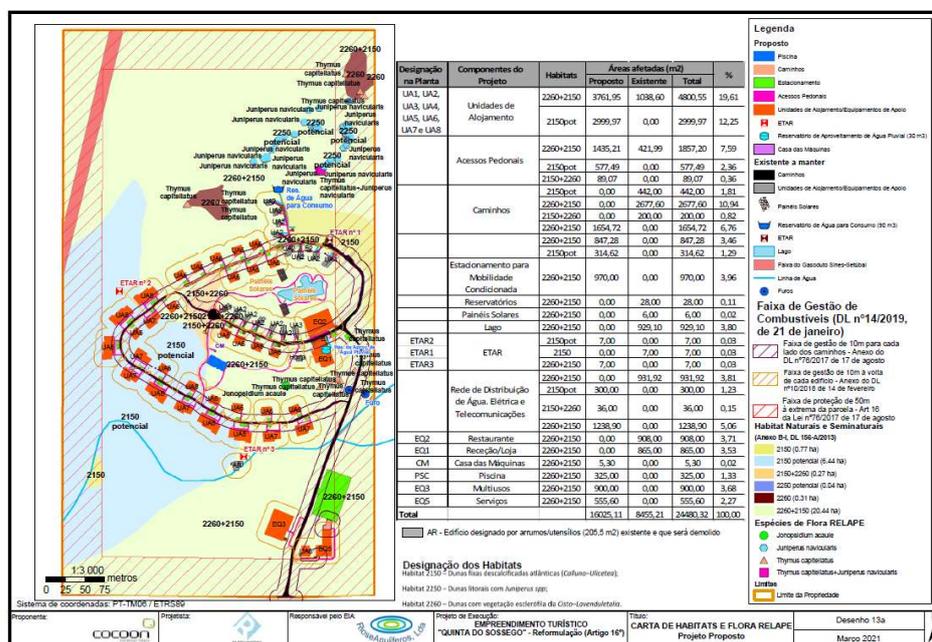


Figura 4 – (Desenho 13 a) - Carta de Habitats e Flora RELAPE –Projeto Art.º 16.º, de março de 2021

De acordo com o Desenho 13a (Anexo IV), acima, e o Quadro 2, é possível verificar que com a implementação do projeto, os habitats mais abundantes na propriedade, nomeadamente o mosaico de 2260 (Dunas com vegetação esclerófila da Cisto-Lavendulealia) + 2150\*1 (Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Ulicetea*)), e o habitat potencial 2150pot, são os mais afetados, cerca de 1,95 hectares e 0,46 hectares, respetivamente.

Assim, o impacte resultante da afetação dos habitats naturais, em mosaico, 2260 com o 2150\*, e do habitat potencial 2150, pode classificar-se de **negativo, certo, direto, permanente, local, e de magnitude reduzida**, face à reduzida área a intervencionar. **A significância da perda deste mosaico de habitats e deste habitat potencial é pouco significativa.**

No que se refere ao **mosaico de habitats 2150+2260**, a área de afetação é de aproximadamente **0,31** hectares, e corresponde a pequenos troços de caminhos e de acessos pedonais, e ainda, por pequenos troços das redes de distribuição de água, elétrica e de telecomunicações. Importa referir que os troços dos caminhos e dos acessos pedonais que afetam este mosaico de habitats, já se encontram abertos e a intervenção resume-se à sua regularização com pavimentos em saibro e/ou tout-venant nas zonas de circulação viária e passadeiras em madeira nos acessos pedonais e que as redes de abastecimento de água, eletricidade acompanham estes caminhos.

Assim sendo, o impacte resultante da afetação dos habitats naturais em mosaico, 2150\* com o 2260, pode classificar-se de **negativo, certo, direto, permanente, local, e apresenta magnitude muito reduzida**, face à reduzida área a intervencionar. **A significância da perda deste mosaico de habitats é pouco significativa.**

Ao contrário do projeto inicial, que previa a afetação do habitat **prioritário 2150\*** numa área de cerca de **619,53 m<sup>2</sup>** pela implementação do SPA e piscina coberta (EQ4), e respetivo estacionamento, o projeto do Empreendimento Turístico Quinta do Sossego – Reformulado, pela supressão destes equipamentos e infraestruturas, prevê uma redução mais significativa da afetação deste habitat prioritário, de cerca de 7 m<sup>2</sup> (importa referir que este valor corresponde à ETAR1 já existente no atual Parque de Campismo e que será para manter).

#### **<sup>1</sup> \*habitat prioritário**

Assim sendo, o impacte associado à afetação do habitat 2150\*, pela reformulação do projeto, pode classificar-se de **negativo, pouco provável, indireto, permanente, local, e apresenta magnitude muito reduzida, face à reduzida área a intervencionar. A significância da perda deste habitat prioritário, será assim considerada de pouco significativa ou mesmo nula.**

Importa, ainda acrescentar que esta reformulação, através da supressão Parque de Estacionamento, situado mais a norte, com 41 lugares, e seus caminhos associados, **permitem para além de preservar habitat 2150\*, minimizar também a afetação de um núcleo de Thymus capitellatus, espécie protegida no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.**

Relativamente aos restantes habitats que ocorrem também na propriedade, nomeadamente o habitat 2260 e habitat 2250\*pot, **os mesmos não serão afetados pela implantação do projeto.**

Face ao exposto, verifica-se que com a **supressão do EQ4 - SPA e piscina coberta e respetivo estacionamento, os impactes negativos mais significativos do projeto sobre os valores naturais em presença na propriedade foram minimizados**, apesar do Projeto do Empreendimento Turístico Quinta do Sossego – Reformulado, afetar ainda habitats naturais classificados (habitat 2260+2150\*, 2150\*+2260 e 2150\*pot).

Assim, em termos gerais, o impacte associado, à afetação dos referidos habitats (habitat 2260+2150\*, 2150\*+2260 e 2150\*pot), e decorrente reformulação do projeto, pode classificar-se de **negativo, certo, direto, permanente, imediato, local, irreversível, e terá magnitude reduzida**, face à reduzida área a intervencionar. Atendendo, que não está previsto a afetação de áreas de maior sensibilidade ecológica, por estas terem sido excluídas da área a intervencionar do projeto anterior, **a significância da perda destes habitats, será assim considerada de pouco significativa.**

Importa também salientar, que as redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, assim como as redes elétrica e de telecomunicações, serão na totalidade enterradas e sempre, que possível, coincidentes com os caminhos viários ou pedonais propostos ou existentes (Desenho 3c - Plantas de Implantação do Projeto – Rede Elétrica e de

Telecomunicações – Anexo III), minimizando a alteração do uso do solo e a afetação dos valores naturais em presença. Neste caso, considera-se que construção destas infraestruturas, geram um impacto que se pode classificar de **negativo, direto, permanente, imediato, irreversível, certo, local, de sensibilidade reduzida, e de magnitude reduzida.**

### **Condicionantes/Elementos a Apresentar**

Não obstante as alterações efetuadas ao projeto no sentido de minimizar a afetação do habitat prioritário 2150\*, e da espécie *Thymus capitellatus*, importa adotar um conjunto de medidas silvícolas, em consonância com as orientações de Gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000, que permitam assegurar a perenidade dos habitats e espécies protegidas e sempre que possível, melhorem o seu estado de conservação. Assim, e **de acordo com a cartografia de referência, deverão ser adotadas as seguintes medidas de gestão dos valores naturais em presença na propriedade:**

#### **Para o habitat prioritário 2250:**

- Todas as áreas identificadas como habitat prioritário 2250 potencial, e pequenos núcleos de *Juniperus navicularis*, na cartografia de referência, deverão ser inseridas numa só área, envolvida por uma faixa de proteção com uma largura nunca inferior a 10,00 m, e toda essa área deverá ser delimitada com postes de madeira com 1,60 m de altura e uma distância entre si de cerca de 5,00 m.
- Nestas áreas, as únicas ações admitidas, são apenas, a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.
- Quando estiverem previstas ações nas áreas envolventes, os postes deverão ser interligados por fita sinalizadora, de forma a indicar inequivocamente que apele limite não deverá ser transposto.

#### **Para o habitat prioritário 2150, habitat potencial 2150 e mosaico de habitats 2150+2260:**

- Sempre que este habitat ou mosaico de habitats coincidam com a linha de água existente na propriedade, deverá ser delimitada uma faixa de 50 m (25 m para cada lado), nas quais as únicas ações admitidas são apenas a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.
- Na restante área deste habitat e mosaico de habitats a gestão relacionada com a defesa da floresta contra incêndios será efetuada em faixas ou manchas e apenas com recurso a corta-matos.
- Quando estiverem previstas ações nas áreas envolventes às faixas que acompanham as linhas de água, estas deverão ser delimitadas com fita sinalizadora, durante o intervalo de tempo em que decorrerem as ações, de forma a indicar inequivocamente que aquela área não deverá ser afetada.

#### **Para o Habitat 2260 e 2260+2150:**

- Ficarão de reserva as áreas identificadas como habitat 2260, na qual a gestão será mínima, admitindo-se apenas a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.
- Na restante área identificada com o mosaico de habitats 2560+2150, a gestão relacionada com a defesa da floresta contra incêndios, será efetuada em faixas ou manchas e apenas com recurso a corta-matos.

Em qualquer dos casos, **o recurso a gradagem só poderá ser efetuado em casos excecionais e devidamente justificados, ficando sujeita a autorização do ICNF.**

**Estas Medidas deverão integrar o Plano de Gestão da Biodiversidade (PGB), com a cartografia e cronologia destas medidas, que por sua vez integrará o Plano de Gestão Florestal (PGF) a apresentar para validação do ICNF, no prazo máximo de 6 meses após a emissão da DIA.** Em simultâneo, de forma a permitir a avaliação do resultado destas ações, deverá ser apresentado um **Plano de Monitorização dos Valores Naturais - PMVN (habitats e espécie)**, que preveja a entrega de Relatórios de Monitorização, com periodicidade bienal, sendo que o primeiro **deverá ser entregue até ao final do ano de 2021.**

A apresentação do PGF e respetivo PGB, assim como do PMVN e dos Relatórios de Monitorização são também condicionantes da DIA.

### **Medidas de Minimização**

Não obstante a reformulação efetuada ao Projeto Inicial, **de forma a compatibilizar o mesmo com a salvaguarda dos valores naturais em presença na propriedade**, prevê-se a ocorrência de impactes sobre o fator Ecologia – Fauna, Flora Habitats e Biodiversidade, que importa mitigar, devendo adotar-se as seguintes Medidas de Minimização (algumas das quais propostas no EIA):

### **Fase de Preparação Prévia à Implantação do Projeto**

- Planificar todos os trabalhos a desenvolver na área do projeto, e alertar os principais intervenientes para alguns cuidados a observar durante os trabalhos, com o objetivo de minimizar os impactes negativos sobre as comunidades vegetais, populações de espécies com interesse para conservação e respetivo habitat de ocorrência.
- Delimitar com fita sinalizadora, os valores naturais mais relevantes, localizados próximo das áreas a intervencionar, alertando os trabalhadores aquando da execução do projeto, para a não afetação daquelas áreas.
- Efetuar antes de se iniciarem os trabalhos, **um novo levantamento dos valores naturais em toda a propriedade de forma a confirmar a cartografia de referência**, datada de julho de 2020, ou a completar, caso se venham a verificar a presença de outros valores naturais relevantes.

### **Fase de Construção**

- Minimizar a área de intervenção ao estritamente necessário, evitando ao máximo a afetação dos valores naturais não inseridos na área de implantação, sendo que as movimentações de terras deverão reduzir-se ao estritamente necessário para a construção dos equipamentos e infraestruturas;
- Efetuar a circulação da maquinaria e de outros equipamentos, sempre nos caminhos estabelecidos no projeto e em zonas a intervencionar, encontrando-se esta circulação bastante condicionada nas áreas não ocupadas pelo projeto e expressamente interdita nas áreas de maior sensibilidade ambiental, onde ocorrem comunidades e espécies com elevado interesse para a conservação (habitats prioritários 2250\* e 2150\*);
- Realizar ações de sensibilização ambiental, no que respeita à flora e à fauna, destinadas aos trabalhadores envolvidos, com o objetivo de alertar para pequenas ações de minimização do impacto nesta fase do projeto, como por exemplo evitar o atropelamento de algumas espécies de fauna ou a afetação de espécies de flora que importa salvaguardar.
- Concentrar as obras durante o período diurno, evitando ao máximo o ruído durante a noite e crepúsculo. Esta medida beneficiará espécies de hábitos noturnos, como é o caso das aves de rapina noturnas e algumas espécies de mamíferos não voadores.

### **Para a Fase de Exploração:**

- Durante a exploração deverá o promotor dar continuidade às ações de sensibilização ambiental para os trabalhadores. Estes devem ser informados acerca das boas práticas ambientais a ter face aos valores ecológicos presentes na área, como por exemplo não pisotear vegetação na área envolvente aos caminhos. Em caso de necessidade, se os caminhos estiverem muito próximos dos habitats prioritários **2150 e 2250, deverão ser mesmo colocadas guardas em madeira ao longo desses troços, de modo a criar uma barreira física que iniba o acesso a estas áreas.**

### **Programas de Monitorização e Relatórios**

**O PGB que integra o PGF**, deverá ser avaliado através do PMVN, de modo a avaliar o resultado das ações de gestão e valorização dos valores naturais em presença já efetuadas, cujos resultados serão apresentados nos Relatórios de Monitorização previstos.

**O PMVN**, deverá ser entregue **até 6 meses após a emissão da DIA** e cumprir no mínimo o seguinte:

- Apresentar os objetivos e a metodologia de monitorização, por forma a avaliar a evolução dos valores naturais em função das ações previstas no PGB.
- Calendarização das ações de monitorização dos valores naturais, prevendo a apresentação dos resultados em relatórios bianuais.
- Este plano deverá ser executado e assinado por Técnicos com formação especializada.
- Este plano terá de ser **aprovado pelo ICNF.**

**Os Relatórios de Acompanhamento da Evolução dos Valores Naturais**, deverão cumprir no mínimo o seguinte:

- Descrição das ações implementadas de acordo o PGB, com prova fotográfica da sua realização.
- Descrição da evolução dos valores naturais em função das ações previstas no PGB, com prova fotográfica.
- Cartografia das áreas de implementação das ações, e cartografia da evolução dos valores naturais.
- Conclusões e eventuais propostas de alteração das medidas previstas no PGB.
- Estes relatórios deverão ser executados e assinados por Técnicos com formação especializada.
- Terão de ser **apresentados bianualmente**, sendo que o primeiro, deverá **ser apresentado até ao final de 2021 e validados pelo ICNF.**

**Face ao acima exposto**, considerando-se que o projeto reformulado prevê a minimização da afetação dos valores naturais mais relevantes, em presença na propriedade, através da supressão do Spa, piscina coberta, e do estacionamento mais a norte, conclui-se que face a esta alteração ***o projeto pode compatibiliza-se com os objetivos da Rede Natura 2000, não afetando a integridade da ZEC Comporta/Galé.***

**Contudo, não obstante a reformulação do projeto, importa adotar as medidas de gestão dos valores naturais**, previstas no presente parecer, no sentido de acautelar a salvaguarda dos valores naturais mais relevantes.

Tratando-se de um projeto turístico inserido numa área florestal, a componente florestal é bastante importante, uma vez que será através de uma **gestão florestal adequada**, que se irá promover a correta conservação dos valores naturais mais relevantes em presença na

25

propriedade, **sendo por isso determinante para a execução do projeto, a apresentação do PGF da Quinta do Sossego, assumindo como a monitorização das ações previstas no PGF.**

Considerando ainda que os maiores impactos do projeto ocorrerão na sua fase de implementação, e na fase de exploração, importa ainda adotar as medidas que minimizem os impactos negativos sobre os valores naturais afetados pelo projeto, constantes no fator.

### **Paisagem**

A alteração de projeto, permitiu uma **redução significativa na afetação do n.º de exemplares de pinheiros, de 240 exemplares previstos no ET Inicial (janeiro de 2020), para 195 no Projeto Reformulado.** Em simultâneo, foi ainda possível minimizar a afetação de importantes valores naturais, nomeadamente do **habitat 2150\*** e do **núcleo de *Thymus capitellatus***, e que eram afetados com o projeto anterior, através da supressão do Parque de Estacionamento, situado mais a norte, com 41 lugares e seus caminhos associados.

No geral considera-se que a tipologia e classificação dos impactos analisados no EIA são muito semelhantes entre o ET Reformulado e o ET Inicial (janeiro de 2020), apenas com a ressalva de que o presente projeto diverge sobretudo pela sua menor área de ocupação, nomeadamente pela supressão da edificação EQ4 – SPA/Piscina Coberta e do parque de estacionamento, situado mais a norte com 41 lugares e seus caminhos associados, face ao previsto no projeto inicial.

Em termos de avaliação de impactos constata-se que o empreendimento irá originar um incremento da artificialização da paisagem, resultante da instalação dos alojamentos e demais equipamentos.

A fase de construção é pois aquela onde se registam alguns dos impactos negativos mais relevantes, dado tratar-se de uma fase de desorganização espacial e funcional do espaço onde se irá implantar o Empreendimento Turístico "Quinta do Sossego", com alterações nas componentes biofísicas e na estrutura visual da paisagem, e resultarão das seguintes alterações:

- a) **estrutura da paisagem:** movimentações de terreno, nova topografia, movimentação de maquinaria,
- b) **caráter da paisagem:** artificialização da paisagem; Alterações ao uso do solo.

Considera-se assim, que decorrente da implantação do projeto, dada a baixa sensibilidade visual da área, e a efetiva **redução significativa na afetação do n.º de exemplares de pinheiros, de exemplares previstos** (55 pinheiros), os impactos potenciais negativos exetáveis, poderão classificar-se de **negativos, de magnitude reduzida, e pouco significativos**, considerando os seguintes aspetos:

- a. com a **implementação do Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP)**, deverá reforçar-se as características da paisagem na área, de forma a valorizar e potenciar o desenvolvimento das espécies importantes **do ponto de vista da conservação dos sistemas ecológicos presentes (*Thymus capitellatus*, e *Juniperus navicularis*)**, que ocorrem na zona a afetar ao projeto.
- b. **através de uma gestão florestal adequada** (PGF da Quinta do Sossego, a aprovar pelo ICNF, que deve incluir o PGB), irá promover-se a correta conservação dos valores naturais mais relevantes em presença na propriedade, e do conjunto de medidas silvícolas, a incluir no PGB, que em consonância com as orientações de Gestão do Plano Setorial da Rede Natura (PSRN) 2000, permitam assegurar a perenidade dos habitats e espécies protegidas e sempre que possível, melhorem o seu estado de conservação. Prevê-se ainda, que o resultado destas ações seja monitorizado através da apresentação de um Plano de Monitorização do Valores Naturais (PMVN), a aprovar (pelo ICNF) em simultâneo com o PGF.
- c. o promotor pretende sobretudo respeitar a identidade do local, mantendo para tal, a estrutura vegetal existente e característica do local, nomeadamente o coberto vegetal e

as formações arbóreas dominadas pelo pinheiro bravo e manso, e que face ao seu grande porte arbóreo constituem barreiras visuais fracionadas.

Deste modo, deverão aplicar-se todas as medidas preconizadas no presente parecer de forma rigorosa e durante todas as fases de instalação do empreendimento.

Os impactes expectáveis poderão, ainda, ser minimizados através da implementação do PGO que vai permitir enquadrar todas as acções a desenvolver no âmbito do acompanhamento ambiental de obra que é contemplado pelo SGA nesta fase e que deverá incluir as medidas aplicáveis a este fator.

Tal como consta no fator uso do solo do parecer da CA datado de dezembro de 2020, o projeto deverá ser condicionado à apresentação do **Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP)**, tal como consta no presente parecer, nos Elementos a Apresentar Antes do Início das Obras.

Saliente-se que, em resultado da implementação do Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP), prevê-se a realização de ações de requalificação dos valores naturais, que resultarão, previsivelmente, num impacte positivo correspondente ao aumento do valor ecológico dos biótopos presentes. Assim, pode classificar-se este impacte com significância moderada, face à magnitude da área de intervenção prevista, que corresponde à quase totalidade da área da propriedade.

### **Solos e Uso do Solo**

Em relação aos impactes expectáveis para o fator Uso do Solo, no geral considera-se que a tipologia e classificação dos impactes são muito semelhantes entre o ET– Reformulado (março de 2021) e o ET– Inicial (janeiro de 2020), e **já analisados no âmbito do procedimento de AIA (EIA, Aditamento, e elementos complementares)** expostos no âmbito do parecer da CA (dezembro de 2020).

A propriedade a afetar ao projeto, encontra-se maioritariamente ocupada por uma mancha de pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) e algum pinheiro manso (*Pinus pinea*), com distribuição irregular e com grandes variações de densidade, surgindo também matos e alguns pinheiros em regeneração. Relativamente à vegetação arbustiva, observa-se a presença de tojo, mato-branco, urze, tomilho, tojo-chamusco, cistáceas entre outras espécies arbustivas e herbáceas

Assim, considera-se que os principais impactes negativos expectáveis no fator uso do solo associados à construção do **ET– Reformulado**, encontram-se associados, às ações de desmatagem, decapagem, realização de aterros e escavações e ocupação do solo, a efetuar em aproximadamente **2,44 ha**, quando comparado com o **ET – Inicial** (janeiro de 2020), que previa esta ação em **2,57 ha**, induzindo a um desnudamento temporário do solo, tornando-o mais vulnerável aos processos erosivos, podendo este risco ser minorado pela adoção de medidas adequadas.

Tal como referido anteriormente, a alteração de projeto, permitiu uma **redução significativa na afetação do n.º de exemplares de pinheiros, de 240 exemplares previstos** no ET Inicial (janeiro de 2020), **para 195 no Projeto Reformulado**. Em simultâneo, foi ainda possível minimizar a afetação de importantes valores naturais, nomeadamente do **habitat 2150\*** e do **núcleo de *Thymus capitellatus***, e que eram afetados com o projeto anterior, através da supressão do Parque de Estacionamento, situado mais a norte, com 41 lugares e seus caminhos associados.

Considera-se assim, que decorrente da implantação do projeto, e dado que se prevê uma efetiva **redução significativa na afetação do n.º de exemplares de pinheiros, de exemplares previstos** (55 pinheiros), o impacte potencial negativo expectável, poderá classificar-se de **negativo, de magnitude reduzida, e pouco significativo**, uma vez que, com a implementação do Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP), pretende-se reforçar as características da paisagem na área, de forma a valorizar e potenciar o desenvolvimento das

espécies importantes **do ponto de vista da conservação dos sistemas ecológicos presentes na propriedade.**

O impacto exetável decorrente destas ações, pode classificar-se de **negativo, de magnitude**

Durante a fase de exploração, o Empreendimento Turístico estará em pleno funcionamento (Fase 2), sendo que as principais ações geradoras de impacto sobre o Uso do Solo - flora e vegetação, decorrem essencialmente das seguintes ações:

- Circulação e estacionamento de veículos induzido pelo funcionamento do empreendimento turístico;
- Alteração do padrão de ocupação do solo;
- Presença, funcionamento e manutenção das infraestruturas (corresponde a todas as atividades de manutenção e reparação das estruturas construídas, incluindo edifícios, arruamentos, equipamentos de deposição de resíduos, estacionamentos, percursos pedonais (com controlo de acesso a zonas mais sensíveis), áreas verdes, redes de drenagem de águas residuais, ETAR's, captações de água, limpeza das piscinas e garantia da qualidade da água, redes de distribuição de águas, recolha de resíduos, etc.);
- Requalificação dos valores naturais: corresponde às atividades de gestão e conservação dos biótopos, nomeadamente, para requalificação dos valores naturais;
- Tráfego viário: associado ao funcionamento do empreendimento (utentes, pessoal, fornecedores, obras de manutenção das infraestruturas e espaços exteriores);
- Aumento do risco de incêndio causados pelo aumento da presença humana e deslocação de veículos. O impacto do aumento do risco de incêndio que se pode classificar de pouco significativo, considerando-se improvável face às medidas de prevenção implementadas, possuindo uma magnitude indeterminada;
- Atividades de manutenção das zonas verdes, que podem originar impactes associados às atividades de manutenção e limpeza das zonas verdes previstas para a área de implantação do ET, nomeadamente, derrames acidentais provenientes do funcionamento dos equipamentos de manutenção dos espaços verdes e da rejeição do efluente proveniente das ETAR's (ETAR 1 e 2), que é descarregado para o solo. Este impacto podem classificar-se de **negativo, direto, de magnitude moderada, provável, local, temporário e reversível, se forem adotadas:**
  - ✓ Práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis;
  - ✓ Adequadas medidas de minimização que evitem a potencial contaminação do solo por nutrientes, pesticidas e fitofármacos, nomeadamente, a aplicação de fertilizantes no solo (orgânico ou mineral) de forma a evitar a formação de zonas de poluição preferencial;
  - ✓ Implementação do Plano de Gestão de Resíduos;
  - ✓ Medidas constantes no "Estudo de medidas preventivas e reativas para limitação da propagação de incêndios rurais e medidas preventivas para mreduzir a probabilidade da sua ocorrência", constante como Anexo do EIA (SAFETY, Engenharia e Consultoria), de forma a minimizar o risco de incêndio causados pelo aumento da presença humana e deslocação de veículos.
- Implementação do Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP),

(...)

Considera-se assim, que os impactes exetáveis para o fator Uso do Solo, poderão ser minimizados se implementados os Planos (ex: PVIP), constantes do parecer da CA, datado de dezembro de 2020, e as medidas de minimização, abaixo enunciadas, designadamente:

### **Medidas de Minimização**

- Garantir a existência de um gerador para garantir o funcionamento das condições do ponto anterior em caso de falha no fornecimento de energia da rede pública. Este sistema deve cumprir com o disposto no Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro (na sua redação atual) e na Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, tratando o sistema como um grupo hidropressor de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).

- Utilizar materiais para o edificado não podem alimentar a progressão do incêndio, devendo cumprir os regulamentos aplicáveis validados por ensaios em laboratórios acreditados.
- Remover do solo, dos telhados e algerozes, a folhada proveniente do arvoredo, nos meses pares entre setembro e maio e será mensal nos restantes meses;
- Implementar medidas minimizadoras de consumos de água preconizadas no EIA e de outras aplicáveis, constantes do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;
- Cumprir o Código das Boas Práticas Agrícolas para garantir a proteção da qualidade da água, recorrendo às boas práticas agrícolas usando os produtos fitofarmacêuticos corretos e só quando necessários, tendo em conta a sua toxicidade para a saúde humana e para o Ambiente, ou seja, aplicar os menos tóxicos ou isentos, nas doses indicadas, e respeitando o Intervalo de Segurança.
- criar barreiras com descontinuidade de combustível para contenção dos incêndios, a adoção medidas preventivas visando a redução de comportamentos de risco, tendo como finalidade reduzir a probabilidade de ignição e os procedimentos de emergência em caso de incêndio para confinar a sua propagação;
- criar faixa de gestão de combustível superior a 50 metros. Onde não for possível garantir uma distância superior a 50 metros, deverá ser implementada uma rede de aspersores (sistema de extinção) com cobertura total e alcance superior a 50 metros a partir do caminho existente. O sistema deve estar ligado a central de bombagem com motobomba ou eletrobomba com grupo energético dedicado, devendo ser garantida uma autonomia de água de pelo menos uma hora (tempo de equilíbrio dos combustíveis finos mortos com a humidade do ar).  
Os combustíveis finos mortos são os responsáveis pela propagação do fogo de superfície, a forma de propagação possível onde existe descontinuidade horizontal e vertical de combustível aéreo superficial e elevado. A garantia desta descontinuidade consegue-se com o cumprimento da gestão da faixa de combustível de acordo com o regulamento;
- o acionamento do sistema de extinção será feito de forma manual, pela equipa de vigilantes do ET, uma vez detetado um foco de incêndio, a partir da receção do empreendimento;
- medidas para reduzir fontes de ignição e comportamentos imprevidentes, constantes no EIA;
- dimensionar os edifícios de modo a que cumpram o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro (na sua redação atual), bem como o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e serão adotadas as prescrições técnicas aí referidas e deste modo estarão salvaguardadas as questões de resistência e reação ao fogo, aquando da passagem do fogo com origem num incêndio rural;
- construir uma faixa de 2 metros em pavimento resistente ao fogo em volta de todos os edifícios. Não será permitido acumular combustível na faixa de gestão;
- construir um refúgio com a devida resistência ao fogo e com capacidade para a lotação máxima do empreendimento. Serão identificados e sinalizados os caminhos que permitam a evacuação de todos os ocupantes para o abrigo e em segurança;
- realizar um simulacro de evacuação todos os anos durante o mês anterior ao início do período crítico;
- garantir a inexistência de combustíveis finos mortos no pavimento dos parques de estacionamento.
- Apresentar um Plano de Gestão de Risco (catástrofe por incêndio).

Saliente-se que, em resultado da implementação do Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP), prevê-se a realização de ações de requalificação dos valores naturais, que resultarão, previsivelmente, num impacto positivo correspondente ao aumento do valor ecológico dos biótopos presentes. Assim, pode classificar-se este impacto com significância moderada, face à magnitude da área de intervenção prevista, que corresponde à quase totalidade da área da propriedade.

### **3. Pareceres emitidos no âmbito da Consulta Pública (projeto inicial), e Pareceres Externos Considerados no Projeto Reformulado**

#### **Gasoduto Sines/Setúbal**

Relativamente ao Gasoduto Sines/Setúbal e oleoduto Sines-Aveiras da CLC – Companhia Logística de Combustíveis que cruza o extremo NW da propriedade (Anexo I - Desenho 3a - Planta Geral de Implantação do Projeto Proposto - Reformulação Art.º 16.º) a REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., grupo que detém a participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) e da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), referiu no seu parecer (REN-8745/2020 de 18 setembro de

2020) no âmbito da Consulta Pública, que, o projeto em análise cruza zonas de servidão da RNTGN, o seguinte:

(...) alertamos que, conforme identificado no EIA, no topo noroeste da área em estudo, encontra-se em operação um troço da RNTGN, mais precisamente da linha 12 000 do Gasoduto Sines/Setúbal. Esta infraestrutura não permite o acréscimo de 25 % do valor da pressão definidana alínea c-i) do art.º 19º do RNTGN e o projeto em Consulta Pública vai ser desenvolvido a uma distância inferior à prevista na alínea b) do mesmo art.º:

Por outro lado, alertamos que existem duas infraestruturas naquele local, o gasoduto da REN e, em paralelo com cerca de 5 metros de afastamento, o oleoduto Sines-Aveiras da CLC – Companhia Logística de Combustíveis.

(...)

Face ao exposto, devem ser tidas em consideração as seguintes condicionantes:

1. Em toda a extensão do gasoduto que ficar a menos de 75 m das construções previstas no projeto em Consulta Pública, o promotor deverá prever a execução da proteção com laje de betão armado indicada no desenho P-00000-DWG-PS-0218-0, que se anexa;
2. Conforme disposto nos art.os 7.º e 56.º do RRNTGN, deverá o promotor submeter à REN o projeto da laje de proteção do gasoduto para validação;
3. Quaisquer trabalhos nas imediações da faixa de servidão do gasoduto deverão ser obrigatoriamente acompanhados por técnicos da REN. Para esse efeito a REN deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

Assim, face ao exposto, o promotor do projeto no âmbito da reformulação do projeto, como forma de prevenção e de proteção às edificações, situadas a menos de 75 m do lineamento do Gasoduto Sines/Setúbal (Desenho 3a – Anexo I), prevê a construção de uma laje de betão armado, conforme indicada nas Fig. 5 e 6, que obedece aos critérios destruturais da REN, S.G.P.S.



Fig. 5 - Extensão do Gasoduto com laje de betão armado de proteção a construir na envolvente do empreendimento

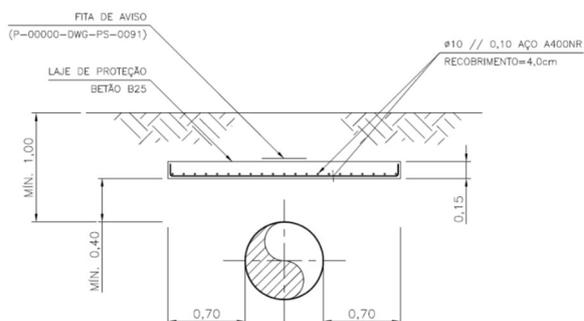


Figura 6 – Laje de proteção do gasoduto definida pela REN, S.G.P.S.

De acordo com o constante no Relatório da Reformulação do Projeto, o projeto da referida laje de betão armado de proteção do gasoduto, será submetido previamente pelo promotor do projeto antes da sua execução, à aprovação da REN, S.G.P.P.S., conforme previsto nos art.ºs 7.º e 56.º do RNTGN, informando-se ainda essa entidade, com 15 dias de antecedência, em relação aos trabalhos que se desenvolvam nas imediações da faixa de servidão do gasoduto.

Face ao anteriormente exposto, e ao constante no Parecer da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., o projeto do ET de Natureza "Quinta do Sossego", deverá ficar condicionado às condições a seguir expressas:

- i. **Obtenção de parecer favorável da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S.,** do projeto da laje de betão de proteção do gasoduto, em toda sua extensão, sempre que este se localize a menos de 75 m das construções previstas no projeto (indicada no desenho P-00000-DWG-PS-0218-0, anexo ao Parecer da RNTGN, que integrou a Consulta Pública do projeto Inicial), atendendo a que o projeto cruza zonas de servidão da RNTG no topo noroeste, mais precisamente a linha 12 000 do Gasoduto Sines/Setúbal, que tem uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto.
- ii. **Sempre que se preveja a realização de qualquer trabalho na proximidade do troço da RNTGN,** mais precisamente da linha 12 000 do Gasoduto Sines/Setúbal, e dado que que existem duas infraestruturas naquele local, o gasoduto da REN e, em paralelo com cerca de 5 metros de afastamento, o oleoduto Sines-Aveiras da CLC – Companhia Logística de Combustíveis, deverá ser submetido previamente à REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S.:
  - ✓ a informação, com pelo menos 15 dias úteis de antecedência, de forma a ser efetivado o acompanhamento por técnicos da REN para garantia de condições de segurança, quer de instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo promotor.
- iii. **Interdição nas zonas de cruzamento com a servidão da infraestrutura da RNTGN** (constituída pelas redes de gasodutos da alta pressão), que abrange uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto, das seguintes situações:
  - ✓ de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
  - ✓ de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
  - ✓ de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

### **Parecer Externo da ANEPC**

No âmbito do Parecer Externo da ANEPC (Anexo V), rececionado após a elaboração do Parecer da CA, foi considerado que o projeto acautela alguns aspetos essenciais relativamente aos riscos mais prováveis a que se encontra exposto, designadamente no que respeita as condicionantes previstas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Contudo, considerou essa entidade o seguinte:

- i. que relativamente às matérias relativas a **Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE)**, nomeadamente as acessibilidades para viaturas de bombeiros e de socorro, e disponibilidade de água para combate a incêndio (Regulamento Técnico de SCIE - RT-SCIE- aprovado pela portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua atual redação), **não estão suficientemente desenvolvidas.**

II. atendendo a que o projeto constitui um fator dinamizador para o incremento dos níveis de vulnerabilidade local já existentes, pelo surgimento de novos elementos expostos, **devem ser consideradas outras medidas**, que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- **Assegurar o cumprimento do Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação**, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente:
  - ✓ aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos;
  - ✓ garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água;
  - ✓ garantir uma área de estacionamento especial de reserva para as viaturas de socorro.
- **Considerar as ações/medidas previstas, designadamente do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo** (Portaria n.º 5412019, de 11 de fevereiro, referência que deve ser corrigida no EIA), nomeadamente os regimes de salvaguarda e de ações permitidas, condicionadas ou interditas, em função dos seus objetivos aplicáveis à área do projeto. Do acordo com este instrumento, designadamente na sua caracterização de **“Povoamentos florestais importantes para conservação da diversidade genética”**, o único pomar de sementes, registado no Catálogo Nacional de Povoamentos Produtores de Sementes (CNMB) para a região do Alentejo, refere-se a um pomar de Pinheiro manso localizado no concelho de Alcácer do Sal, **devendo ser acutelado que não ocorre incompatibilidade com o projeto em causa**.
- Cumprir as disposições legais relativamente ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em particular ao **nível do parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**, dado o projeto implicar a construção de novos edifícios fora das áreas edificadas consolidadas.
- **Adotar as normas técnicas antissísmicas** adequadas nas construções face à perigosidade sísmica da zona, bem como aos efeitos de sítio associados.
- **Adotar medidas relativas a contenção** de possíveis fontes de ignição de incêndios nos edifícios e respetivos acessos.
- **Elaborar um Plano de Emergência interno do projeto**, da responsabilidade do operador, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes no mesmo (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas) e, consequentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior do empreendimento.
- **Assegurar a realização periódica de simulacros**, nas instalações do empreendimento, tendo em linha de conta os principais riscos internos e externos ao mesmo, com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal do Proteção Civil de Alcácer do Sal.

#### **Na fase prévia à Execução da Obra:**

- ✓ Equacionar **as acessibilidades e espaço do estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro** a envolver em situações de acidente/emergência.

- ✓ Alertar **no início dos trabalhos**, as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcácer do Sal.

O promotor do ET, de forma a dar cumprimento às questões constantes no parecer da ANEPC, prevê a implementação do **Plano de Gestão de Risco (catástrofe por incêndio)**, seguindo as orientações expostas no parecer da CA, onde se inclui o Parecer externo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Ofício n.º 6229 de 23/12/2020, com a Ref.ª OF/11087/DRO/2020 (Anexo V), que contempla as seguintes medidas para a prevenção e redução do risco de incêndio, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Utilizar como fontes de abastecimento de água no combate a incêndios, o reservatório previsto de 90 m<sup>3</sup> de água de consumo humano, os reservatórios de armazenamento das águas pluviais e de armazenamento de água tratada da ETAR 3, ambos com 30 m<sup>3</sup> de capacidade, a piscina (390 m<sup>3</sup>), e o lago existente que se encontra já equipado com uma boca para abastecimento dos camiões cisterna dos bombeiros.
- Garantir a presença no empreendimento de um gerador para garantir o funcionamento do sistema de abastecimento e de rega, em caso de falha no fornecimento de energia da rede pública. Este sistema segue o disposto no Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro (na sua redação atual) e na Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, também na sua atual redação, tratando o sistema como um grupo hidropressor de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).
- Os edifícios seguem o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro (na sua redação atual), bem como o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, com a leitura dada pela Port.ª 135/2020 de 2 de junho, e serão adotadas as prescrições técnicas aí referidas, e deste modo estarão salvaguardadas as questões de resistência e reação ao fogo, aquando da passagem do fogo com origem num incêndio rural.
- Assegurar em volta de todos os edifícios, uma faixa de 2 metros em pavimento resistente ao fogo.
- Será prevista a remoção no solo, nos telhados e algerozes, a folhada proveniente do arvoredo, nos meses pares, entre setembro e maio e mensal nos restantes meses.
- Será garantida a inexistência de combustíveis finos mortos no pavimento dos parques de estacionamento.
- Será previsto um refúgio com a devida resistência ao fogo e com capacidade para a lotação máxima do empreendimento.
- Serão identificados e sinalizados os caminhos que permitam a evacuação de todos os ocupantes para o abrigo e em segurança.
- Será previsto a realização de um simulacro de evacuação todos os anos durante o mês anterior ao início do período crítico.
- Serão desenvolvidas as acessibilidades para os meios de socorro, em conformidade com o disposto no RT-SCIE.
- Irão ser elaboradas as medidas de autoproteção exigidas e submetidas à apreciação da ANEPC, salvaguardando não só as questões referentes à SCIE mas também aos riscos provenientes do exterior como é o caso dos incêndios rurais.
- Na faixa de gestão de combustíveis prevista de proteção de 50 m, definida em todo o limite da propriedade, onde não for possível garantir uma distância superior a 50 metros, será implementada uma rede de aspersores (sistema de extinção) com cobertura total e alcance superior a 50 metros a partir do caminho existente. O sistema deve estar ligado a central de bombagem com motobomba ou eletrobomba com grupo energético dedicado, devendo ser garantida uma autonomia de água de pelo menos uma hora.

### **Licenciamentos/Projeto Inicial**

Foi referido no parecer da CA datado de dezembro de 2020, que no âmbito do Parecer emitido pela CMAS, no que se refere ao projeto do ET de Natureza "Quinta do Sossego", o seguinte:

- ✓ o mesmo corresponde ao processo de licenciamento n.º OP/106/2016, e encontra-se em fase de apreciação da arquitetura, tendo obtido já pronúncia por parte da CMDF – Comissão Municipal de Defesa das Florestas;
- ✓ os elementos apresentados no EIA encontram-se de acordo com os elementos apresentados no processo de licenciamento n.º OP/106/2016;
- ✓ o projeto enquadra-se nos pressupostos da primeira revisão do PDM de Alcácer do Sal, publicada pelo aviso n.º 13020/2017 de 30 de outubro.
- ✓ De acordo com informação da CMAS, deu entrada nessa autarquia (a 26/03/2021), o projeto de alteração de arquitetura, o qual se encontra em análise.

Assim, terá o promotor do projeto **obter o Licenciamento do Projeto** do Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”, por parte da Câmara Municipal de Alcácer do Sal (CMAS).

#### **4. Conclusão**

O Projeto Empreendimento Turístico (ET) de Natureza “Quinta do Sossego”, localiza-se na freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal, no distrito de Setúbal, ocupando uma área de 28,82 ha, sendo a área total de intervenção do projeto 2,45 ha.

O projeto agora em avaliação, ET Quinta do Sossego, Reformulado (março de 2021) apresenta o mesmo número de unidades de alojamento (48) e número de camas de hóspedes (173) que o ET Quinta do Sossego, Inicial (janeiro de 2020), objeto do EIA, mas menos um equipamento (EQ4 – SPA/Piscina Coberta), e um parque de estacionamento com 41 lugares, os quais foram suprimidos de acordo com o parecer da Comissão de Acompanhamento (CA), datado de dezembro de 2020. As redes elétrica e de telecomunicações serão na totalidade enterradas e sempre, que possível, coincidentes com os caminhos viários ou pedonais propostos ou existentes

No âmbito do projeto agora reformulado, e após análise e avaliação ao mesmo, a Comissão de Avaliação constatou que projeto agora avaliado, face ao projeto inicialmente submetido a AIA (janeiro de 2020), apresenta as seguintes alterações:

- **redução de ocupação de solo (área de intervenção), em cerca de 1, 3 ha** (2,57 ha – projeto inicial, *versus* 2,44 ha – projeto reformulado, e inseridos numa propriedade com 28,8 ha), e implicitamente, uma ligeira redução do índice de ocupação de 8,9% para 8,5 % na propriedade;
- **redução significativa na afetação do número de exemplares de pinheiros**, de 240 exemplares previstos no ET Inicial (janeiro de 2020), para 195 no Projeto Reformulado;
- **redução de 0,053 ha, da Área Bruta de Construção** (0,826 ha - projeto inicial *versus* 0,773 ha no projeto reformulado);
- **redução de um equipamento** (EQ4 – SPA/Piscina Coberta e respetivo estacionamento);
- **redução de 41 lugares de estacionamento** (141 lugares no total, sendo que 81 lugares são de estacionamento simples, e 60 lugares são para mobilidade condicionada, *versus* 182 lugares no projeto inicial), e supressão dos caminhos associados (cf. proposta da CA);
- **redução numa extensão de 70 m, dos caminhos/aceessos** (propostos e a manter), agora no projeto em análise com uma extensão total de 1580 metros;
- **redução do número das ETAR previstas** (de 5 para 3), a instalar no ET de Natureza “Quinta do Sossego”, que serão implantadas na sua totalidade ao nível do subsolo (enterrada), de forma dispersa na envolvente das edificações do empreendimento,

considerando-se o tratamento terciário numa das ETAR (ETAR 3), de forma a permitir e facilitar uma futura reutilização dos efluentes tratados;

- **redução das necessidades hídricas do projeto**, designadamente:
  - **consumo humano**, que estão estimadas em 9 385 m<sup>3</sup>/ano, com base no consumo *per capita* de 192 L/dia, valor de acordo com o referido pela ERSAR (), sendo que o consumo previsto no ET - Inicial (janeiro de 2020), era de 12 220 m<sup>3</sup>/ano, com base no consumo per capita de 250 L/dia.
  - **abastecimento de água da piscina**, que tem associado um consumo estimado de 600 m<sup>3</sup>/ano (inicialmente previsto de 858 m<sup>3</sup>/ano), considerando a renovação da água duas vezes por ano e as perdas por evaporação estimadas em 10%, procedendo-se ao reaproveitamento de 60% da água do primeiro enchimento da piscina, após o adequado tratamento, na segunda renovação

### **O projeto potencia a ocorrência de impactes**

#### I. **Negativos, reversíveis, de magnitude reduzida e pouco significativos**, sobre os **Solos, Uso do Solo e Paisagem e geomorfologia**, sobretudo na fase de construção/instalação das diferentes componentes do projeto, e pelas seguintes ações:

- ✓ remoção do coberto vegetal nas áreas a intervencionar, 2,44 ha, no projeto reformulado, *versus* projeto Inicial, que previa esta ação em 2,57 ha, sendo que a alteração de projeto, permitiu uma redução significativa na afetação do n.º de exemplares de pinheiros, de 240 exemplares previstos no ET Inicial (janeiro de 2020), para 195 no Projeto Reformulado;
- ✓ revolvimento dos solos e eventual contaminação e pelo cenário de obra a instalar na área de intervenção do projeto;
- ✓ alteração da geomorfologia/realização de aterros e escavações;
- ✓ impermeabilização do solo e conseqüente alteração das condições de escoamento natural, devido à presença dos edifícios, reservatório, equipamentos e acessibilidades;
- ✓ modificações na rede de drenagem natural da área e interferências com os níveis freáticos locais e mais superficiais (escavações pontuais a realizar até 1,3 m de profundidade, para abertura de valas, implantação das condutas de adução, enterrar os cabos elétricos, e construção da piscina, que podem eventualmente atingir o nível freático). No entanto face ao tipo de intervenção pontual e temporária desta ação, e à reduzida dimensão das fundações das valas e tanques, não se prevê que seja necessário proceder ao rebaixamento do nível freático.

Tratando-se de um projeto turístico inserido numa área florestal, a componente florestal é bastante importante, uma vez que será através de uma gestão florestal adequada, que se irá promover a correta conservação dos valores naturais mais relevantes em presença na propriedade, sendo por isso determinante para a execução do projeto, a apresentação do Plano de Gestão Florestal (PGF) da Quinta do Sossego, assim como a monitorização das ações previstas no PGF.

Saliente-se ainda que, em resultado da implementação do Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP), prevê-se a concretização de ações de requalificação, conservação e valorização dos valores naturais e, que resultarão, previsivelmente, num impacte positivo correspondente a uma potencialização no aumento dos valores ecológicos presentes na propriedade.

#### II. **negativos, diretos, certos, permanentes, reversíveis, com magnitude reduzida, pouco significativos, nos Recursos Hídricos Subterrâneos**, sobretudo na fase de exploração do projeto, nomeadamente ao nível da alteração da superfície piezométrica da massa de água subterrânea e que estão relacionados com as seguintes ações:

- ✓ **a captação de água para consumo humano** (9 385 m<sup>3</sup>/ano), decorrente do enchimento da piscina (600 m<sup>3</sup>/ano) e a rega (296,6 m<sup>3</sup>/ano), **negativo, direto, permanente, de médio a longo prazo, de magnitude reduzida, pouco significativo, certo, reversível e local.**
- ✓ e com a potencial contaminação devido à rejeição no solo dos efluentes produzidos nas fossas sépticas, e que representa um impacto **negativo, direto, certo, permanente, reversível, com magnitude reduzida, pouco significativo, minimizável e local.**

A mitigação dos impactos negativos potenciais nos recursos hídricos poderá ser garantida através da correta implementação da generalidade das medidas de minimização preconizadas e constantes do presente parecer, e do Plano de Monitorização proposto para os Recursos Hídricos, para a fase de exploração do projeto.

Saliente-se ainda, que no referente às **Alterações Climáticas** (adaptação), tendo em consideração a localização, a tipologia do projeto (infraestruturas habitacionais) e do mesmo envolver a presença de muitas pessoas, umas das preocupações identificadas no Projeto Inicial, foram as ondas de calor mais frequentes e o aumento da intensidade e frequência de secas. Posto isto, verifica-se que o reaproveitamento das águas da precipitação para rega dos espaços verdes é uma medida que concretiza o uso eficiente da água. A futura reutilização dos efluentes tratados e a recirculação da água com tratamento adequado a utilizar na piscina também são medidas relevantes a aplicar para minimizar o consumo de água.

**III. Negativos, certos, diretos, permanentes, locais e de magnitude reduzida, nos Sistemas Ecológicos**, resultante da afetação dos seguintes habitats naturais em mosaico:

- **2260 (Dunas com vegetação esclerófila da Cisto-Lavenduletalia), + 2150\*1 (Dunas fixas descalcificadas atlânticas (Calluno-Ulicetea))**, e do habitat potencial **2150pot**, face à reduzida área a intervencionar, cerca de 1,95 hectares e 0,46 hectares, respetivamente.
- **2150\* + 2260**, numa área de afetação de aproximadamente 0,31 ha, e que corresponde a pequenos troços de caminhos e de acessos pedonais, e pequenos troços das redes de distribuição de água, elétrica e de telecomunicações, face à reduzida área a intervencionar.

**IV. Negativos, certos, diretos, permanentes, imediatos, locais, irreversíveis, e de magnitude reduzida, nos habitats 2260+2150\*, 2150\*+2260 e 2150\*pot**, face à reduzida área intervencionar, e atendendo, que não está previsto a afetação de áreas de maior sensibilidade ecológica, por estas terem sido excluídas da área a intervencionar do projeto Inicial, pelo que a significância da perda destes habitats, será assim considerada de pouco significativa.

**V. Negativos, pouco prováveis, indiretos, permanentes, locais, e de magnitude muito reduzida, no habitat prioritário 2150\***, e que corresponde a uma afetação de 7 m<sup>2</sup> (e que corresponde à ETAR1 já existente no atual Parque de Campismo e que será para manter), resultante de uma redução significativa da área afeta a este habitat prioritário, ao contrário do previsto no projeto inicial, que previa a afetação deste habitat, em cerca de 619,53 m<sup>2</sup>, decorrente da implementação do SPA e piscina coberta (EQ4), e respetivo estacionamento. Acresce ainda, que a reformulação do projeto, através da supressão Parque de Estacionamento, situado mais a norte, com 41 lugares, e seus caminhos associados, permitiu **para além de preservar habitat 2150\***, **minimizar também a afetação de um núcleo de *Thymus capitellatus***, espécie protegida no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

Assim face ao anteriormente exposto, o projeto reformulado prevê assim, a minimização da afetação dos valores naturais mais relevantes em presença na propriedade, considerando-se que, **o projeto compatibiliza-se com os objetivos da Rede Natura 2000, não afetando a integridade da ZEC Comporta/Galé.**

Os impactes expetáveis serão minimizados através da implementação do Plano de Gestão Florestal (PGF) aprovado, o qual deverá ter por base a cartografia da situação de referência, que deve incluir o Programa de Gestão da Biodiversidade (PGB), que deverá, por sua vez, incluir o conjunto de medidas silvícolas, em consonância com as orientações de Gestão do Plano Setorial da Rede Natura (PSRN) 2000, que permitam assegurar a perenidade dos habitats e espécies protegidas e sempre que possível, melhorem o seu estado de conservação, definindo uma calendarização dessas ações.

A avaliação do resultado destas ações a que se refere o ponto anterior, deverá ser monitorizado através da apresentação de um **Plano de Monitorização do Valores Naturais (PMVN)**, a aprovar (pelo ICNF) em simultâneo com o PGF, cujos resultados serão apresentados nos Relatórios de Monitorização previstos.

- VI. **Positivos, locais, de magnitude moderada, temporários, e pouco significativos para o fator Sócioeconomia**, e que resultam da criação de emprego (fase de construção - 10 a 15 trabalhadores, e na fase de exploração, com a criação de 18 postos de trabalho, e no estímulo das atividades económicas associadas à concretização do projeto, em particular a restauração e o comércio.

Relativamente ao fator Ordenamento do Território, o projeto tem enquadramento no PDM de Alcácer do Sal (RCM n.º 13020/2017, de 30 de outubro, com as alterações introduzidas, por último, através do 11125/2020, de 31 de julho), a área de intervenção insere-se em “espaços florestais de produção”, verificando-se que nesta subcategoria é admitida a instalação de empreendimentos turísticos isolados (ETI) na tipologia estabelecimentos hoteleiros (n.º 1 do art.º 56.º), sendo, por conseguinte, enquadrável a proposta de instalação de um hotel-apartamento. A área a intervencionar, não se encontra inserida em REN e RAN.

## **5. Parecer**

Face ao anteriormente exposto, considerando os fatores ambientais determinantes nesta avaliação, ou seja, os **Recursos Hídricos, os Sistemas Ecológicos, e ainda o Uso do Solo e a Paisagem**, e ainda a informação constante no Parecer da CA (dezembro de 2020), para os restantes fatores ambientais, e ponderando os impactes negativos identificados (**embora menos significativos no projeto reformulado**), na generalidade suscetíveis de minimização, e os perspetivados impactes positivos no que se refere à Socioeconomia, propõe-se a emissão de **parecer favorável ao Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização, dos Planos, dos Elementos a entregar e das Condições que a seguir se indicam:**

### **CONDICIONANTES**

1. Obter Licenciamento do Projeto modificado e avaliado do Empreendimento Turístico de Natureza “Quinta do Sossego”, por parte da Câmara Municipal de Alcácer do Sal (CMAS).
2. O volume máximo anual a atribuir ao total das duas (2) captações. não poderá exceder os 10 300 m<sup>3</sup>. sendo necessário a obtenção da alteração dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) existentes.

A qualificação da água subterrânea captada nas duas captações para consumo humano, deve seguir os normativos legais para consumo humano, Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, e deverá ser conseguida por tratamento adequado a definir após análises atualizadas à qualidade da água destas captações.

3. Obtenção da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos (plataforma SILiamb) – Rejeição de Águas Residuais.
4. Vedar o acesso às captações de água subterrânea, delimitando fisicamente no terreno uma área

de 100 m<sup>2</sup> (10x10 m) para proteção imediata de cada uma das captações.

5. Obter licença de descarga para as três ETAR conforme previsto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, pelo que, previamente à sua instalação, deverá ser solicitado o respetivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) à ARH do Alentejo, através da plataforma SILiAmb (Sistema de Licenciamento Ambiental) da APA.
6. Implementar Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos Subterrâneos na fase de exploração do projeto, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, devendo ser avaliada a necessidade da sua revisão em função dos resultados que vierem a ser obtidos ao longo da vida útil do projeto no que concerne à caracterização qualitativa dos recursos hídricos. Devendo ser ainda assegurada a caracterização da qualidade da água do efluente das ETAR, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto.
7. Obter parecer favorável da **Comissão Municipal da Defesa da Floresta**, para o projeto de execução, tal como previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.
8. **Obter de Parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente**, as medidas de autoproteção exigidas salvaguardando não só as questões referentes à Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), mas também aos riscos provenientes do exterior como é o caso dos incêndios rurais.
9. Executar a solução de Projeto adequada ao cumprimento das seguintes disposições legislativas no âmbito:
  - ✓ Do **Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios (RTSCIE)**, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua atual redação, dado que as matérias relativas à Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), nomeadamente as acessibilidades para viaturas de bombeiros e de socorro e disponibilidade de água para combate a incêndio.
  - ✓ Do **Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios (RJSCIE)**, aprovado pelo D.L. 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente:
    - aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos;
    - garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água;
    - garantir uma área de estacionamento especial de reserva para as viaturas de socorro.
  - ✓ Do **Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo** (Portaria n.º 5412019, de 11 de fevereiro, nomeadamente os regimes de salvaguarda e de ações permitidas, condicionadas ou interditas, em função dos seus objetivos aplicáveis à área do projeto). Assegurar a compatibilização do projeto com o único pomar de sementes, registado no Catálogo Nacional de Povoamentos Produtores de Sementes (CNMB) para a região do Alentejo, e que se refere a um pomar de pinheiro manso localizado no concelho de Alcácer do Sal ("Povoamentos florestais importantes para conservação da diversidade genética").
  - ✓ Do **Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)**, aprovado pelo **Decreto - Lei n.º 124/2006**, de 28 de junho (SNDFCI), alterado pelos Decretos -Lei n.os 15/2009, e 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, e 83/2014, de 23 de maio;
  - ✓ Da implementação das medidas de defesa contra incêndios florestais, em cumprimento do constante no **Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios do concelho de Alcácer do Sal**

10. Obter parecer favorável da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., do projeto da laje de betão de proteção do gasoduto, em toda sua extensão, sempre que este se localize a menos de 75 m das construções previstas no projeto (indicada no desenho P-00000-DWG-PS-0218-0, anexo ao Parecer da RNTGN, que integrou a Consulta Pública do projeto Inicial), atendendo a que o projeto cruza zonas de servidão da RNTGN no topo noroeste, mais precisamente a linha 12 000 do Gasoduto Sines/Setúbal, que tem uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto.
11. Sempre que se preveja a realização de qualquer trabalho na proximidade do troço da RNTGN, mais precisamente da linha 12 000 do Gasoduto Sines/Setúbal, e dado que existem duas infraestruturas naquele local, o gasoduto da REN e, em paralelo com cerca de 5 metros de afastamento, o oleoduto Sines-Aveiras da CLC – Companhia Logística de Combustíveis, deverá ser submetido previamente à REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S.:
  - a informação, deve ser efetuada com pelo menos 15 dias úteis de antecedência, de forma a ser efetivado o acompanhamento por técnicos da REN para garantia de condições de segurança, quer de instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo promotor.
12. Interditar as zonas de cruzamento com a servidão da infraestrutura da RNTGN (constituída pelas redes de gasodutos da alta pressão), que abrange uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto, relativamente às seguintes situações:
  - de movimentação de terras a mais de 0,50 m de profundidade e a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
  - de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
  - de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

## **ESTUDOS/ELEMENTOS A APRESENTAR**

### **Antes do Licenciamento**

13. Plano de Emergência Interno do projeto.

### **Antes do Início da Obra**

#### **6 meses após a emissão da DIA**

1. Plano de Gestão Florestal (PGF) aprovado, o qual deverá ter por base a cartografia da situação de referência, que deve incluir o Programa de Gestão da Biodiversidade (PGB), que deverá, por sua vez, incluir o conjunto de medidas silvícolas, em consonância com as orientações de Gestão do Plano Setorial da Rede Natura (PSRN) 2000, que permitam assegurar a perenidade dos habitats e espécies protegidas e sempre que possível, melhorem o seu estado de conservação, definindo uma calendarização dessas ações. Para cada habitat deverão ser seguidas as seguintes orientações de gestão:

#### **Para os habitats prioritários 2250**

- i. Todas as áreas identificadas como habitat prioritário 2250 potencial, e pequenos núcleos de *Juniperus navicularis*, na cartografia de referência, deverão ser inseridas numa só área, envolvida por uma faixa de proteção com uma largura nunca inferior a 10,00 m, e toda essa área deverá ser delimitada com postes de madeira com 1,60 m de altura e uma distância entre si de cerca de 5,00 m.
- ii. Nestas áreas, as únicas ações admitidas são, apenas, a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.
- iii. Quando estiverem previstas ações nas áreas envolventes, os postes deverão ser interligados por fita sinalizadora, de forma a indicar inequivocamente que aquele limite não deverá ser transposto.

#### **Para o habitat prioritário 2150, habitat potencial 2150 e mosaico de habitats 2150+2260:**

- iv. Sempre que este habitat ou mosaico de habitats coincidam com a linha de água existente na propriedade, deverá ser delimitada uma faixa de 50 m (25 m para cada lado), nas quais as únicas ações admitidas são apenas a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.
- v. Na restante área deste habitat e mosaico de habitats a gestão relacionada com a defesa da floresta contra incêndios será efetuada em faixas ou manchas e apenas com recurso a corta-matos.
- vi. Quando estiverem previstas ações nas áreas envolventes às faixas que acompanham as linhas de água, estas deverão ser delimitadas com fita sinalizadora, durante o intervalo de tempo em que decorrerem as ações, de forma a indicar inequivocamente que aquela área não deverá ser afetada.

#### **Para o Habitat 2260 e 2260+2150:**

- vii. Ficarão de reserva as áreas identificadas como habitat 2260, na qual a gestão será mínima, admitindo-se apenas a remoção de material morto e infestante, se necessário, e sempre sem recurso a maquinaria.
- viii. Na restante área identificada com o mosaico de habitats 2560+2150, a gestão relacionada com a defesa da floresta contra incêndios, será efetuada em faixas ou manchas e apenas com recurso a corta-matos.

A avaliação do resultado destas ações a que se refere o ponto anterior, deverá ser monitorizado através da apresentação de um **Plano de Monitorização do Valores Naturais (PMVN)**, a aprovar (pelo ICNF) em simultâneo com o PGF, cujos resultados serão apresentados nos Relatórios de Monitorização previstos, e que deverá conter no mínimo o seguinte:

- Apresentar os objetivos e a metodologia de monitorização, por forma a avaliar a evolução dos valores naturais em função das ações previstas no PGB.
- Calendarização das ações de monitorização dos valores naturais, prevendo a apresentação dos resultados em relatórios bianuais.
- Este plano deverá ser executado e assinado por Técnicos com formação especializada.

Estes elementos deverão ser entregues à Autoridade de AIA num prazo máximo de 6 meses após a emissão da DIA.

A monitorização deve ser apresentada sob a forma de **Relatórios de Acompanhamento da Evolução dos Valores Naturais**, bienalmente, sendo que o primeiro, deverá ser apresentado **até ao final de 2021** e validados pelo ICNF, e cumprir no mínimo o seguinte:

- Descrição das ações implementadas de acordo o PGB, com prova fotográfica da sua realização.

Descrição da evolução dos valores naturais em função das ações previstas no PGB, com prova fotográfica.

- Cartografia das áreas de implementação das ações, e cartografia da evolução dos valores naturais.
- Conclusões e eventuais propostas de alteração das medidas previstas no PGB.
- Estes relatórios deverão ser executados e assinados por Técnicos com formação especializada.

#### **2. Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP) que contemple:**

- I. Plantas, perfis e memória descritiva de arruamentos, caminhos infraestruturas, valas, com o traçado respetivo, cotas existentes e modificadas e níveis de escavação/aterro e respetivas ações de requalificação contempladas no Plano de Gestão Paisagística (PGP) dos espaços exteriores a aplicar, com as soluções e trabalhos de integração, enquadramento e valorização paisagística a desenvolver em obra e na manutenção, contemplando, nomeadamente, os cuidados a observar para proteger os habitats presentes:

- a. **Recuperação de todas as áreas afetadas pelos trabalhos de construção e de movimentação de maquinaria** (de que são exemplo os caminhos de acesso, os depósitos de materiais, de inertes, os vazadouros e os parques de maquinaria, incluindo áreas de estaleiro), garantido a recuperação vegetal recorrendo a espécies autóctones presentes na região, promovendo o mosaico natural existente;
- b. correto ordenamento do arvoredo na envolvente do ET, tendo em consideração as questões relacionadas com a Defesa da Floresta contra incêndios.
- c. medidas de Conservação, Valorização e Recuperação, privilegiando a vegetação arbustiva e herbácea autóctone e pinheiros, com valorização e desenvolvimento das espécies importantes do ponto de vista da conservação da natureza (*Armeria rouyana*, *Santolina impressa* e *Thymus capitellatus*) que potencialmente poderão ocorrer na zona. Esta valorização deverá ser desencadeada no projeto pela criação de áreas onde será criado um banco de sementes.
- d. **Plano de Plantação** que inclua:
- ocupação arbórea predominante, de *Pinus pinaster*/*Pinus pinea*. Deve ser garantida a permanência desta espécie, cumprindo os critérios técnicos de gestão de combustível publicado no Anexo ao Decreto-Lei 124/2006 de 28 de julho na sua atual redação e nos limites anteriormente definidos;
  - ocupação do solo ao nível da superfície, com os *prados de Juncetalia maritimi* e *Prados de Spartina* (*Spartinion maritimae*), que são espécies autóctones;
  - **introdução de plantas repelentes de insetos** (como manjerição, tomilho, limão e outras plantas cítricas, erva-cidreira, etc.), que através de métodos naturais, limitem o desenvolvimento de larvas de mosquito;
  - **e que contemple ainda, que sejam interditas ações de plantação de árvores** ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto/cruzamento com a servidão da infraestrutura da RNTGN (constituída pelas redes de gasodutos da alta pressão);
- e. **Plano de Rega**, que defina criteriosamente as necessidades de rega e de aplicação de fertilizantes e fitofármacos, não podendo ocorrer consumos muito superiores ao estritamente necessário, de forma a evitar fenómenos de percolação através do solo e de escorrência para áreas adjacentes, causando fenómenos de eutrofização (excesso de compostos azotados e fosfatados, tipicamente presentes nos estimuladores do crescimento vegetal), e de contaminação tóxica (devido ao uso de químicos de controlo de espécies infestantes e espécies invasoras), e que deverá ainda contemplar:
- i. a implementação das medidas minimizadoras de consumos de água preconizadas no EIA e de outras aplicáveis, constantes do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água nomeadamente:
    - ✓ Adequação dos volumes brutos de rega às necessidades hídricas da cultura, procedendo à medição das variáveis meteorológicas determinantes, e aplicando técnicas para determinação de oportunidade de rega com base em indicadores clima-solo-planta;
    - ✓ redução dos volumes brutos de rega, utilizando um menor volume de água na rega por adequação da dotação de rega;
    - ✓ na rega localizada efetuar ações de manutenção de uniformidade e eficiência dos sistemas de rega localizada;
  - ii. um Sistema de Rega que garanta sempre condições de funcionamento em caso de aproximação de um incêndio florestal com recurso ao manancial perene existente no interior da propriedade.

- f. **Plano de controlo dos sistemas de rega e sistemas de drenagem de pluviais**, por forma a garantir a eliminação de poças de água, definindo periodicidade das ações e formas de atuação;
- g. **Plano de controlo de vetores**, que inclua a verificação da vegetação ribeirinha do lago e a aplicação/introdução de espécies que controlem a proliferação de vetores, mas que garantam em simultâneos a qualidade da água.
- h. o preconizado no Plano de Monitorização dos Valores Naturais (PMVN), das espécies e habitats, que só poderá ocorrer após validação por parte do ICNF.
3. Solução de projeto para um posto de carregamento para veículos elétricos enquadrados no conceito do Empreendimento Turístico de Natureza.
4. Projetos específicos para a piscina, restaurante, contendo os requisitos higiossanitários exigíveis, para validação da Autoridade de Saúde.
5. **Programa de formação e sensibilização ambiental dos trabalhadores na fase de obra**, que deverá abordar questões como o enquadramento ecológico e legal dos valores naturais presentes na área de intervenção, bem como a definição de comportamentos a evitar e a promover.
6. **Planta de localização** da área técnica para recolha de resíduos.
7. **Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGAO)**, o qual deverá incluir o planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase de construção, de exploração e de desativação, e respetiva calendarização, traduzindo e garantindo o cumprimento das condições e medidas impostas no presente parecer. O PGAO deve ser elaborado por técnicos especialistas em Acompanhamento Ambiental e integrado no processo de concurso da empreitada por parte do dono da obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGAO comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. As medidas de salvaguarda arqueológica devem constar do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do projeto.
8. **Plano de Gestão de Resíduos (PGR)**, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos; (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos, bem como o Plano de Gestão de Resíduos para a fase de exploração.
9. Desenho de localização do estaleiros e parques de materiais, para aprovação, devendo os mesmos localizar-se no interior da área de intervenção ou no estaleiro de apoio já existente, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupadas as seguintes condicionantes:
- Áreas do domínio hídrico;
  - habitats prioritários 2150\* e 2250;
  - habitat potencial 2150 e mosaico de habitats 2150+2260;
  - Habitat 2260 e 2260+2150;
  - Áreas inundáveis;
  - Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
  - Perímetros de proteção de captações;
  - Áreas classificadas da RAN ou da REN;
  - Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
  - Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
  - Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
  - Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
  - Áreas de ocupação agrícola;
  - Zonas de proteção do património.

#### **Antes de se iniciarem os trabalhos,**

Efetuar um novo levantamento dos valores naturais em toda a propriedade de forma a confirmar a cartografia de referência, datada de julho de 2020, ou a completar, caso se venham a verificar a presença de outros valores naturais relevantes.

10. Soluções que evitem a entrada de mosquitos nas habitações, que poderão ser materializadas através de redes mosquiteiras ou outro tipo de solução que impeça a entrada e propagação de mosquitos.

### **Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto**

### **Medidas de Minimização**

### **Medidas Gerais**

1. Todas as medidas de minimização dirigidas às fases, prévia à construção e de construção devem constar do caderno de encargos da empreitada e ser consideradas no PAAO, sem prejuízo de outras que se venham a verificar necessárias.

### **Fase Prévia ao Início das Obras**

2. Implementar o Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGA).
3. Identificar as acessibilidades e o espaço de estacionamento privilegiado destinado a organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
4. Implementar os Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) onde se encontra definido o destino final mais adequado para os diferentes tipos de resíduos suscetíveis de virem a ser produzidos durante a fase de construção.
5. Realizar Formação Ambiental, com vista à sensibilização ambiental dos trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
6. Planificar todos os trabalhos a desenvolver na área do projeto, e alertar os principais intervenientes para alguns cuidados a observar durante os trabalhos, com o objetivo de minimizar os impactes negativos sobre as comunidades vegetais, populações de espécies com interesse para conservação e respetivo habitat de ocorrência.
7. Proceder à sinalização adequada dos trabalhos e dos acessos à obra, assegurando as acessibilidades da população a terrenos e caminhos. Prever a saída de veículos das zonas do estaleiro e das frentes de obra para a via pública de modo a minimizar o arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.
8. Localizar o estaleiro e parque de materiais com o maior afastamento possível das áreas com ocupação sensível ao ruído, nomeadamente do atual Parque de Campismo Cocoon Eco Design Lodge. Devem ser privilegiados locais de declive reduzido, e acesso próximo existentes, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. A zona do estaleiro e parque de materiais e viaturas não deve ocupar as condicionantes identificadas na Plantas de Condicionantes do PDM de Alcácer do Sal.
9. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.
10. Limitar as ações pontuais de desmatção, limpeza e decapagem dos solos às zonas estritamente indispensáveis.

11. Localizar os parques de materiais a utilizar para a execução da pavimentação do armazém, no interior da área de intervenção, devendo ser privilegiados locais junto ao armazém.

12. Garantir que a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto, não são efetuadas plantações de árvores ou arbustos.

13. Garantir que a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto, não se efetue qualquer tipo de construção, mesmo que provisória.

14. Delimitar com fita sinalizadora, os valores naturais mais relevantes, localizados próximo das áreas a intervencionar, alertando os trabalhadores aquando da execução do projeto, para a não afetação daquelas áreas.

15. Balizar os núcleos do habitat prioritário 2250\*, com fita sinalizadora no decorrer dos trabalhos.

16. Sinalizar e balizar o núcleo de *Jonopsidium acaule*, com fita sinalizadora no decorrer dos trabalhos.

17. Delimitar fisicamente no terreno uma área de 100 m<sup>2</sup> (10x10 m) para proteção imediata a cada uma das captações de água subterrâneas.

18. Prospeitar as áreas funcionais da obra (estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimo, outras áreas), abertura de valas, no caso de se situarem fora das zonas prospectadas no decurso da elaboração do EIA.

19. Realizar sondagens arqueológicas de diagnóstico, até à cota de afetação, nas áreas a afetar à piscina e às ETAR, acrescida de uma margem de segurança, procurando através de amostragem adequada, avaliar o potencial arqueológico e estratigráfico e definir ulteriores medidas de minimização, face à sensibilidade arqueológica. Caso as sondagens arqueológicas de diagnóstico revelem a existência de contextos arqueológicos conservados e com elevado valor histórico e científico, deverá ser realizada uma intervenção arqueológica em área, nas zonas afetadas diretamente pelo projeto.

20. Efetuar o acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos que envolvam mobilizações de terras/solos e de abertura de valas.

21. Promover a divulgação do projeto pelos meios locais, nomeadamente Câmara Municipal de Alcácer do Sal (CMAS) e na União das freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, e adotar um dispositivo de atendimento ao público para a receção de reclamações sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto, o qual deve estar operacional antes do início da obra:

- Comunicar o início da construção à CMAS e nas freguesias de Alcácer do Sal: Santa Susana e S. Martinho.
- Disponibilizar um n.º de atendimento ao público e assegurar a realização de reuniões quando necessário.
- Afixar o n.º de atendimento ao público à entrada do estaleiro e em cada frente de obra.
- Disponibilizar livros de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto nas juntas de freguesia/uniões de freguesia.
- Caso existam, proceder ao levantamento das reclamações/pedidos de informação do mês presencialmente nas juntas de freguesia/uniões de freguesia. Proceder ao encaminhamento de reclamações e pedidos de informação.
- Após a reposição das condições iniciais, proceder à recolha dos livros de reclamações existentes nas juntas de freguesia/uniões de freguesia e proceder à entrega de cartões com o contacto em fase de exploração.

## Fase de Construção

22. Implementar o Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGA), que deve incluir um Sistema de Gestão Ambiental das Obras (SGA).
23. Implementar o Plano de Gestão de Resíduos (PGR).
24. Implementar o Plano de Gestão de Biodiversidade (PGB).
25. Implementar o Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP).
26. Implementar o Plano de Emergência Interno do projeto
27. Implementar o Plano de Monitorização da Flora e Vegetação.
28. Realizar um simulacro de evacuação todos os anos durante o mês anterior ao início do período crítico.
29. Implementar o Programa de formação e sensibilização ambiental dos trabalhadores na fase de obra, que prevê a realização de ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar (ex: Flora e Fauna), designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos (ex: evitar o atropelamento de algumas espécies de fauna ou a afetação de espécies de flora que importa salvar).
30. Recorrer preferencialmente à mão de obra, fornecimentos e serviços de origem local e regional como forma de dinamização da economia do concelho e da região.
31. Minimizar a área de intervenção ao estritamente necessário, evitando a afetação desnecessária de valores naturais importantes, tais como habitats prioritários, incluídos no Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.
32. Limitar as ações pontuais de desmatção, limpeza e decapagem dos solos às zonas estritamente indispensáveis.
33. Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.
34. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.
35. Equacionar a localização do estaleiro de obra tendo em vista o seu maior afastamento das áreas com ocupação sensível ao ruído, nomeadamente do atual Parque de Campismo Cocoon Eco Design Lodge.
36. Equipar o estaleiro e as diferentes frentes de obra com todos os materiais e meios necessários, previamente aprovados pelo Dono da Obra, que permitam responder em situações de incidentes/acidentes ambientais, nomeadamente derrames de substâncias poluentes.
37. Armazenar em parque coberto, os resíduos suscetíveis de gerar efluentes contaminados pela ação da percolação das águas pluviais.
38. Proceder à pavimentação provisória das vias internas do local das obras, de forma a evitar o levantamento de poeiras através da circulação de veículos e maquinaria.
39. Efetuar o controlo da velocidade de circulação de veículos nas vias de acesso e locais da obra em especial em zonas não pavimentadas (ex. caminho entre a EN261-1 e o empreendimento), de forma a minimizar a emissão de poeiras e partículas.

40. Implementar as ações de desflorestação apenas nas áreas consideradas essenciais à implantação das estruturas do projeto, de forma a minimizar a perda de sumidouro de carbono.
41. Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.
42. Garantir por parte do adjudicatário, que na fase de planeamento desta empreitada, e sempre que necessário, que todas as intervenções no domínio hídrico cumpram a legislação em vigor.
43. Não exceder por parte dos veículos pesados de acesso ao empreendimento, em mais de 5 dB(A) os valores fixados no livrete, de acordo com o nº 1 do Artigo 22º do Decreto-Lei 9/2007.
44. Proceder ao restabelecimento da linha de água intercetada no extremo sul da propriedade, pelo caminho de acesso ao empreendimento, através de uma passagem hidráulica ou rebaixamento do caminho.
45. Iniciar os trabalhos de escavações e aterros logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.
46. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.
47. Executar as movimentações de terras nos períodos de tempo mais secos e curtos possíveis, reduzindo deste modo a quantidade de inertes sólidos arrastados para as linhas de drenagem.
48. Proceder à colocação das condutas da rede de abastecimento e dos coletores de águas residuais, de montante para jusante e no decurso de um período seco, de modo a evitar eventuais problemas de obstrução nas mesmas.
49. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
50. Proceder ao humedecimento periódico, através de aspersão controlada de água, dos locais onde poderão ocorrer, durante a realização dos trabalhos, maiores emissões de poeiras (caminhos não asfaltados, zonas de trabalho, depósito de terras, zonas de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, zonas de escavação, etc.).
51. Manter limpos os acessos aos locais de obra e estaleiro, através de lavagens regulares dos pneus das máquinas e camiões afetos às obras, sobretudo quando houver que recorrer às estradas, nomeadamente a EN26-1, IC1 a 14 km e A2 a 16 km.
52. Assegurar que as normas vigentes respeitantes ao recobrimento das cargas dos veículos que transportam materiais (terras, areias, etc.) estão a ser corretamente executadas, em particular para os veículos que circulem nas estradas locais (EN26-1, IC1 a 14 km e A2 a 16 km).
53. Nos locais onde se verifica uma maior ocupação humana os trabalhos de construção e circulação de veículos afetos à obra, deverá restringir-se ao período compreendido entre as 7:00 e as 18:00h. Caso se verifique a necessidade de prolongar este horário de trabalho para o período noturno, sábados, domingos e feriados deverá ser solicitada uma licença especial de ruído (LER) à Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
54. Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito não deve ocupar as condicionantes identificadas na Planta de Condicionantes do PDM de Alcácer do Sal. A seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas:
- i. Áreas do domínio hídrico;
  - ii. habitats prioritários 2150\* e 2250;

- iii. habitat potencial 2150 e mosaico de habitats 2150+2260;
- iv. Habitat 2260 e 2260+2150;
- v. Áreas inundáveis;
- vi. Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
- vii. Perímetros de proteção de captações;
- viii. Áreas classificadas da RAN ou da REN;
- ix. Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
- x. Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- xi. Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico;
- xii. Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;
- xiii. Áreas de ocupação agrícola;
- xiv. Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- xv. Zonas de proteção do património

55. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.

56. Efetuar obrigatoriamente, a saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública, de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.

57. Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.

58. Depositar os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos, em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.

59. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados, em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.

60. Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.

61. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhadas para tratamento.

62. Drenar a zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas, para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos.

63. Proceder à recolha do solo contaminado, sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, e se necessário, com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.

64. Garantia da continuidade dos escoamentos superficiais/linhas de drenagem, evitando a acumulação indesejada de água em depressões ou a criação de barreiras ao escoamento.

65. Remover a biomassa vegetal e outros resíduos resultantes das atividades de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos, que devem ser removidos, e

devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização, devendo equacionar-se a hipótese de transporte para uma Unidade de Recirculação de Subprodutos de Alqueva (URSA) existente ou para um sistema semelhante que venha a ser criado.

66. Proceder à instalação de sanitários amovíveis para os trabalhadores, com recolha e encaminhamento adequado, efetuado por empresa da especialidade das águas residuais produzidas na obra.

67. Evitar que se formem poças de água ou pequenos charcos, embora, as características do terreno permitam a rápida infiltração da água pluvial, e que potenciam o agravamento das condições de saúde humana contribuindo para a proliferação de vetores (moscas e mosquitos), pelo que os trabalhadores, deverão ser instruídos para proceder de imediato ao seu tapamento caso ocorram, resultante, por exemplo, da ocorrência de precipitação.

68. Adotar as soluções construtivas aprovadas que evitem a entrada de mosquitos nas habitações, que poderão ser materializadas através da utilização de redes mosquiteiras ou outro tipo de solução que impeça a entrada e propagação de mosquitos.

69. Efetuar rega moderada das plantas, garantindo a humidade do solo, mas evitando a presença de água estagnada.

70. Esvaziar regularmente qualquer recipiente que contenha águas armazenada.

71. Proceder à cobertura de reservatórios de água com rede mosquiteira ou tecido.

72. Efetuar a limpeza e manutenção regular das redes de águas pluviais, calhas e canais de escoamento bloqueados.

73. Efetuar plantação de plantas repelentes de insetos (como manjerição, tomilho, limão e outras plantas cítricas, erva-cidreira, etc.).

74. Disponibilização de repelentes de mosquito aos clientes.

75. Implementar as medidas constantes no “Estudo de medidas preventivas e reativas para limitação da propagação de incêndios rurais e medidas preventivas para reduzir a probabilidade da sua ocorrência”, cf. Anexo do EIA (SAFETY, Engenharia e Consultoria), de forma a minimizar o risco de incêndio causados pelo aumento da presença humana e deslocação de veículos.

76. Assegurar em volta de todos os edifícios, uma faixa de 2 metros em pavimento resistente ao fogo.

77. Utilizar materiais na construção do edificado de forma a não alimentar a progressão do incêndio, devendo cumprir os regulamentos aplicáveis validados por ensaios em laboratórios acreditados.

78. Remover do solo, dos telhados e algerozes, a folhada proveniente do arvoredos, nos meses pares entre setembro e maio e será mensal nos restantes meses.

79. Implementar medidas minimizadoras de consumos de água preconizadas no EIA e de outras aplicáveis, constantes do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.

80. Criar barreiras com descontinuidade de combustível para contenção dos incêndios, a adoção medidas preventivas visando a redução de comportamentos de risco, tendo como finalidade reduzir a probabilidade de ignição e os procedimentos de emergência em caso de incêndio para confinar a sua propagação.

81. Implementar uma faixa de gestão de combustível superior a 50 metros. Onde não for possível garantir uma distância superior a 50 metros, deverá ser implementada uma rede de aspersores (sistema de extinção) com cobertura total e alcance superior a 50 metros a partir do caminho existente. O sistema deve estar ligado a central de bombagem com motobomba ou eletrobomba

com grupo energético dedicado, devendo ser garantida uma autonomia de água de pelo menos uma hora (tempo de equilíbrio dos combustíveis finos mortos com a humidade do ar).

82. Assegurar o acionamento do sistema de extinção de forma manual, pela equipa de vigilantes do ET, uma vez detetado um foco de incêndio, a partir da receção do empreendimento.

83. Dimensionar os edifícios de modo a que cumpram o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro (na sua redação atual), bem como o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e serão adotadas as prescrições técnicas aí referidas e deste modo estarão salvaguardadas as questões de resistência e reação ao fogo, aquando da passagem do fogo com origem num incêndio rural.

84. Construir uma faixa de 2 metros em pavimento resistente ao fogo em volta de todos os edifícios. Não será permitido acumular combustível na faixa de gestão.

85. Construir um refúgio com a devida resistência ao fogo e com capacidade para a lotação máxima do empreendimento. Serão identificados e sinalizados os caminhos que permitam a evacuação de todos os ocupantes para o abrigo e em segurança.

86. Garantir a inexistência de combustíveis finos mortos no pavimento dos parques de estacionamento.

87. Realizar o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem a remoção e o revolvimento de solo (desmatção e decapagens superficiais em ações de preparação ou regularização do terreno) e da escavação no solo e subsolo (abertura de fundações para aerogeradores, estação de comando, valas de cabos ou execução de novos acessos). Os resultados deste acompanhamento podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo, sondagens, escavações arqueológicas, etc.). Os achados móveis efetuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.

88. Caso se verifique o aparecimento de vestígios arqueológicos de relevância, durante as escavações a executar ao longo da empreitada, proceder a escavações arqueológicas, com o objetivo de avaliar a importância dos mesmos, sendo que os resultados deste acompanhamento podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas.

#### **Final de Obra**

89. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.

#### **Fase de Exploração**

90. Implementar o PGR.

91. Implementar o PGF.

92. Implementar o Plano de Gestão de Valores Naturais (PGVN).

93. Implementar o Plano de Emergência Interno do projeto.

95. Implementar o Projeto de Valorização e Integração Paisagística (PVIP).

94. Promover ações de sensibilização ambiental para os trabalhadores. Estes devem ser informados acerca das boas práticas ambientais a ter face aos valores ecológicos presentes na

área, como por exemplo não pisotear vegetação na área envolvente aos caminhos. Em caso de necessidade, se os caminhos estiverem muito próximos dos habitats prioritários 2150 e 2250, deverão ser mesmo colocadas guardas em madeira ao longo desses troços, de modo a criar uma barreira física que iniba o acesso a estas áreas.

96. Implementar as medidas de proteção contra cheias e inundações que constam do Relatório do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira (PGRH6).

97. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.

98. Utilizar terra vegetal nas ações de recuperação paisagística, deve ser sempre que possível, proveniente do local de obra. Se tal não for possível, deve garantir-se que não provém de áreas com problemas de infestação por espécies invasoras (e.g. *Acacia* spp.), nomeadamente das áreas intervencionadas no âmbito do projeto de arquitetura paisagista.

99. Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do projeto agroflorestal. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.

100. Assegurar o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2009, de 29 de dezembro.

101. Implementação das medidas minimizadoras de consumos de água preconizadas no EIA e de outras aplicáveis, constantes do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.

102. Cumprir o Código das Boas Práticas Agrícolas para garantir a proteção da qualidade da água.

103. Efetuar a plantação de pinheiros mansos e bravos na envolvente do edificado, em articulação com o Projeto de Valorização e Integração Paisagística previsto, mas fora das faixas de gestão de combustível contra incêndios, de forma aumentar a fixação de carbono na biomassa florestal.

104. Efetuar a limpeza periódica das faixas de gestão de combustível no limite da propriedade e na envolvente dos edifícios e acessos, de acordo com o definido no Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

105. Garantir que resíduos líquidos, acumulados nos arruamentos, passeios, estacionamento e áreas impermeabilizadas, por arrastamento (precipitação ou vento) não cheguem às linhas de drenagem e, conseqüentemente às águas subterrâneas.

106. Efetuar vistorias periódicas, limpeza e manutenção regular da rede de drenagem de águas residuais, por forma a garantir a sua correta e eficiente funcionalidade.

107. Efetuar revisões periódicas e manutenção ao adequado funcionamento da rede de distribuição de água para abastecimento, onde se inclui o sistema de captação de água subterrânea.

108. Efetuar vistorias periódicas às condições de funcionamento das ETAR (inclui monitorização do efluente conforme proposto no EIA), quanto à sua eficiência no tratamento e capacidade para efetuar o tratamento dos efluentes provenientes das unidades de alojamento, face a um eventual aumento/flutuação do número de utilizadores.

109. Assegurar um uso da água, o mais sustentável possível, pelo que deverão ser reduzidas ao máximo, ou mesmo eliminadas, áreas de espaços verdes com espécies que necessitem de rega

(mesmo que pouco abundante), optando em alternativa pela instalação de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas do nosso território ou espécies xerófilas.

110. Efetuar regas exclusivamente no período noturno, para minimização de perdas de água por evaporação, recorrendo preferencialmente ao aproveitamento das águas de precipitação.

111. Assegurar um sistema que permita a recirculação da água da piscina.

112. Vedar a zona de proteção imediata das captações subterrâneas, devendo ser mantida limpa de quaisquer resíduos, produtos ou líquidos que possam provocar infiltração de substâncias indesejáveis no solo, de modo a assegurar a qualidade da água da captação utilizada para abastecimento humano.

113. Atender, durante a exploração das captações subterrâneas, ao regime de exploração proposto no TURH, e realizar o controlo da evolução dos níveis piezométricos (com sensor de registo contínuo) e efetuar a realização de análises físico-químicas e bacteriológicas periódicas (Programa de Controlo da Qualidade da água (PCQA) a definir nos termos do Decreto-Lei nº 152/2017 de 7 de dezembro) conforme proposto no plano de monitorização dos recursos hídricos do presente EIA e, em simultâneo realizar uma revisão periódica do equipamento de bombagem (de preferência anual).

114. Privilegiar a reutilização de componentes de construção e a utilização de materiais reciclados.

115. Promover o aproveitamento de fontes de energia renováveis, tendo em vista evoluir para edifícios NZEB (Nearly Zero Energy Buildings), ou seja, edifícios em que as necessidades de energia para climatização são quase nulas ou muito pequenas.

116. Utilizar equipamentos (eletrodomésticos e equipamentos eletrónicos) com desempenhos energéticos e ambientais eficientes.

117. Utilizar sistemas de rega inteligentes, por gota-a-gota nos espaços verdes.

118. Recorrer a espécies autóctones e adaptadas às condições climáticas locais para os espaços verdes, de forma a aumentar a fixação de carbono na biomassa florestal.

119. Fomentar a melhoria da eficiência energética e hídrica e a redução de necessidades de energia.

120. Utilizar fontes de energia renovável e de eletricidade, promovendo desta forma a substituição de combustíveis fósseis nos edifícios.

121. Utilizar sistemas de produção de calor e frio a partir de fontes renováveis de energia.

122. Iluminação interior e exterior com tecnologia LED.

123. Utilização de Boas Práticas ambientais ao nível do uso eficiente da água, as quais contribuem para uma boa gestão e redução do consumo de água.

124. Possibilidade de reaproveitamento das águas pluviais recolhidas pelas coberturas impermeáveis dos edifícios e encaminhadas para reservatórios individuais dimensionados para o efeito, onde serão armazenadas durante os períodos de precipitação e utilizadas nos períodos de estiagem.

125. Garantia da continuidade dos escoamentos superficiais/linhas de drenagem, evitando a acumulação indesejada de água em depressões ou a criação de barreiras ao escoamento.

126. Efetuar rega moderada das plantas, garantindo a humidade do solo, mas evitando a presença de água estagnada:

127. Esvaziar regularmente qualquer recipiente que contenha águas armazenada.
128. Proceder à cobertura de reservatórios de água com rede mosquiteira ou tecido;
129. Efetuar a limpeza e manutenção regular das redes de águas pluviais, calhas e canais de escoamento bloqueados
130. Efetuar plantação de plantas repelentes de insetos (como manjeriço, tomilho, limão e outras plantas cítricas, erva-cidreira, etc.);
131. Instalar caixas de nidificação para aves, criação de espaços verdes, fornecer alimentos e água corrente (ex. fontes);
132. Disponibilização de repelentes de mosquito aos clientes.
133. Implementar as medidas constantes no “Estudo de medidas preventivas e reativas para limitação da propagação de incêndios rurais e medidas preventivas para reduzir a probabilidade da sua ocorrência”, constante como Anexo do EIA (SAFETY, Engenharia e Consultoria), já referidas mas medidas de minimização a implementar na fase de construção, de forma a minimizar o risco de incêndio causados pelo aumento da presença humana e deslocação de veículos.
134. Remover do solo, dos telhados e algerozes, a folhada proveniente do arvoredo, nos meses pares entre setembro e maio e será mensal nos restantes meses.
135. Implementar medidas minimizadoras de consumos de água preconizadas no EIA e de outras aplicáveis, constantes do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.
136. Manter/criar barreiras com descontinuidade de combustível para contenção dos incêndios, a adoção medidas preventivas visando a redução de comportamentos de risco, tendo como finalidade reduzir a probabilidade de ignição e os procedimentos de emergência em caso de incêndio para confinar a sua propagação.
137. Implementar/manter uma faixa de gestão de combustível superior a 50 metros. Onde não for possível garantir uma distância superior a 50 metros, deverá ser implementada uma rede de aspersores (sistema de extinção) com cobertura total e alcance superior a 50 metros a partir do caminho existente. O sistema deve estar ligado a central de bombagem com motobomba ou eletrobomba com grupo energético dedicado, devendo ser garantida uma autonomia de água de pelo menos uma hora (tempo de equilíbrio dos combustíveis finos mortos com a humidade do ar).
138. Assegurar o acionamento do sistema de extinção de forma manual, pela equipa de vigilantes do ET, uma vez detetado um foco de incêndio, a partir da receção do empreendimento.
139. Dimensionar os edifícios de modo a que cumpram o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro (na sua redação atual), bem como o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro e serão adotadas as prescrições técnicas aí referidas e deste modo estarão salvaguardadas as questões de resistência e reação ao fogo, aquando da passagem do fogo com origem num incêndio rural.
140. Manter uma faixa de 2 metros em pavimento resistente ao fogo em volta de todos os edifícios. Não será permitido acumular combustível na faixa de gestão.
141. Manter um refúgio com a devida resistência ao fogo e com capacidade para a lotação máxima do empreendimento. Serão identificados e sinalizados os caminhos que permitam a evacuação de todos os ocupantes para o abrigo e em segurança.
142. Garantir a inexistência de combustíveis finos mortos no pavimento dos parques de estacionamento.

143. realizar um simulacro de evacuação todos os anos durante o mês anterior ao início do período crítico.

144. Garantir a inexistência de combustíveis finos mortos no pavimento dos parques de estacionamento.

145. Garantir que os edifícios cumpram o previsto no Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro (na sua redação atual), bem como o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, com a leitura dada pela Portaria 135/2020 de 2 de junho, e serão adotadas as prescrições técnicas aí referidas e deste modo estarão salvaguardadas as questões de resistência e reação ao fogo, aquando da passagem do fogo com origem num incêndio rural.

146. Manter o controlo de espécies invasoras e controlo fitossanitário, conforme estabelecido no PMDFCI de Alcácer do Sal.

147. Proceder, entre o final do período crítico do ano anterior e 30 de abril de cada ano, à gestão de combustível, de acordo com as normas do PMDFCI de Alcácer do Sal, e as constantes no Decreto Lei nº 10/2018 de 14 de fevereiro e da Lei nº 76/2017 de 17 de agosto, relativo aos Critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis, numa faixa com a largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais; e uma largura com o mínimo de 10 m e o máximo de 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos ocupados com outras ocupações.

### Fase de Desativação

148. Implementar o Plano de Desativação de Infraestruturas (PDI), que inclua, entre outros aspetos:

- Solução final da área desativada;
- Ações de desmantelamento;
- Destino a dar a todos os elementos retirados;
- Plano de recuperação paisagístico pormenorizado, que contenha entre outros aspetos:
- Solução para a recuperação dos terrenos afetos ao projeto, considerando o restabelecimento, na medida do possível, da topografia do local e as respetivas condições fisiográficas;

Solução para a recuperação paisagística de toda a área anteriormente ocupada.

### Programa Geral de Monitorização

#### **Recursos Hídricos**

Na fase de exploração deve ser implementado um programa de monitorização, devendo ser avaliada a necessidade da sua revisão em função dos resultados que vierem a ser obtidos ao longo da vida útil do projeto no que concerne à caracterização qualitativa dos recursos hídricos.

Nesta fase deverá ser assegurada a caracterização da qualidade da água do efluente das ETAR, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de agosto, tal como referido no subcapítulo 9.4.1. do EIA.

A monitorização dos recursos hídricos subterrâneos deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro.

Atendendo ao verificado na visita efetuada ao local de implantação do projeto, considera-se desnecessária a rede de monitorização de águas superficiais pois é improvável a existência de caudal para recolha de amostras mesmo em período húmido.

Os resultados do programa de monitorização deverão ser apresentados em formato digital editável (.xls) e mediante um relatório anual que conterá uma avaliação dos dados coligidos nesse período bem como a verificação da conformidade com as normas em vigor aplicáveis e incluindo a série completa de cada estação de amostragem com análise de tendência.

A amostragem de água nas captações de água subterrânea deverá ser efetuada com recurso a equipamento de bombagem e na boca das captações.

A monitorização das águas subterrâneas deve iniciar-se com uma amostragem anterior à fase de construção (caracterização da situação de referência) e deverá ser efetuada também uma amostragem imediatamente antes da fase de exploração do projeto.

O programa de qualidade da água poderá ser revisto, de 2 em 2 anos, de acordo com os resultados obtidos. Até à comunicação, pelo proponente, da versão revista do programa de monitorização a implementar, mantém-se em vigor a versão anteriormente aprovada.

De acordo com os resultados de monitorização que venham a ser obtidos, face ao eventual incumprimento das normas de qualidade da água, deverá ser averiguada a causa e corrigida a situação, através de implementação de medidas adequadas e sujeitas a aprovação prévia pela APA, I.P.

A determinação laboratorial dos parâmetros físico-químicos deverá seguir os métodos, precisão e limites de deteção estipulados no Decreto – Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, devendo esta informação ser igualmente reportada.

Aquando da atribuição dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) poderão ser estipuladas condicionantes a cumprir em matéria de monitorização da qualidade da água.

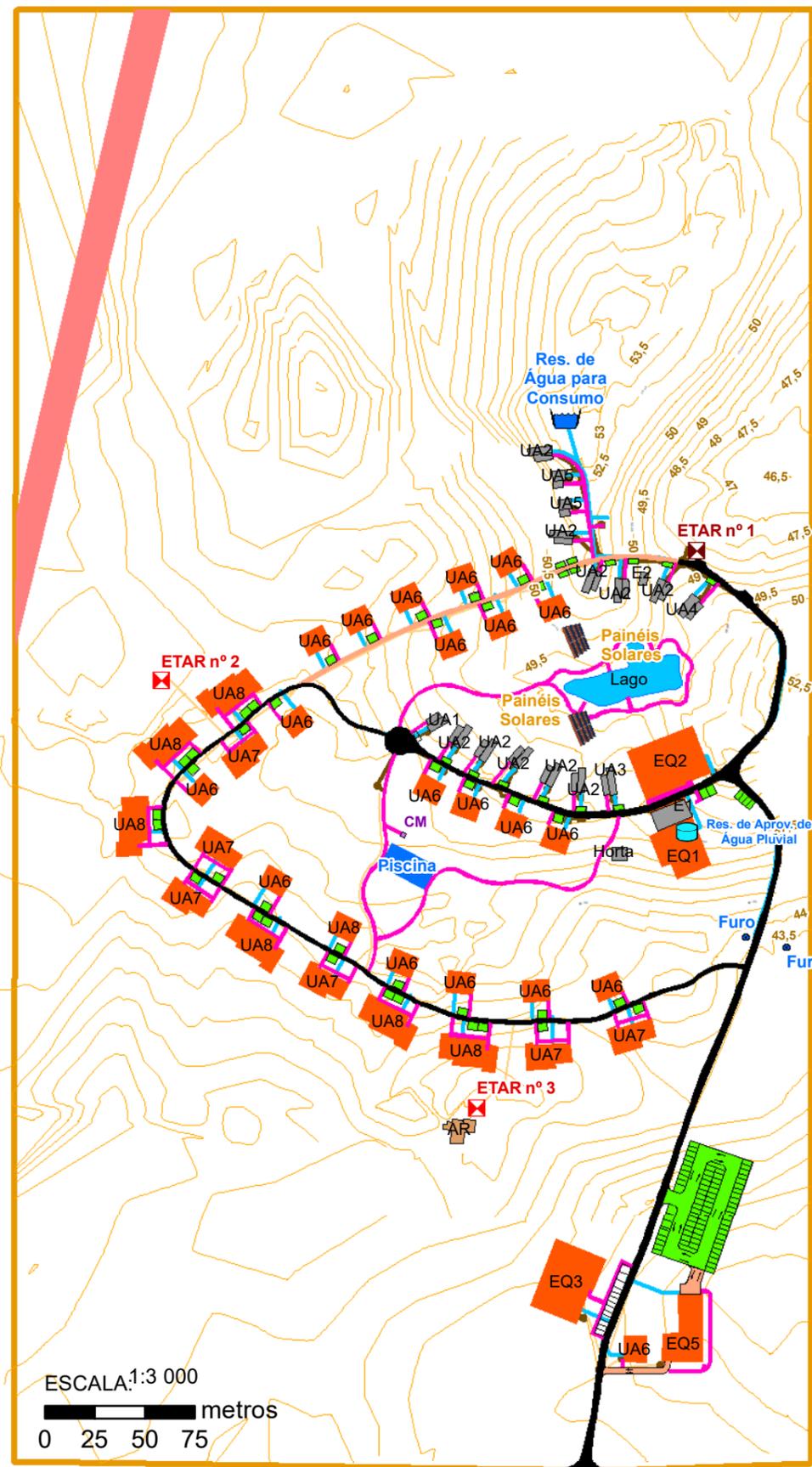
O promotor do projeto deverá, logo que possível, tratar do pedido de atribuição de TURH, para todas as intervenções em terrenos do Domínio Hídrico, junto da entidade responsável (a APA/ARH Alentejo).

Implementar o programa de monitorização dos Recursos Hídricos, definido no âmbito da obtenção dos TURH, devendo ser avaliada a necessidade da sua revisão em função dos resultados que vierem a ser obtidos ao longo da vida útil do projeto no que concerne à caracterização qualitativa dos recursos hídricos. Nesta fase, deverá ser assegurada a caracterização da qualidade da água do efluente das ETAR, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de agosto, tal como referido no subcapítulo 9.4.1. do EIA. A monitorização dos recursos hídricos subterrâneos deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro.

P' Comissão de Avaliação

## **Anexo I**

- **Desenho 3a** - Planta Geral de Implantação do Projeto Proposto-Reformulação Art.º 16.º (de março de 2021)



AR - Edifício designado por arrumos/utensílios (205,5 m<sup>2</sup>) existente e que será demolido

Legenda		Projeto Proposto		Limites	
	Caminhos		Acessos Pedonais		Limite da Propriedade
	Unidades de Alojamento/Equipamentos de Apoio		Caminhos		Faixa do Gasoduto Sines-Setúbal
	Furos		Unidades de Alojamento/Equipamentos de Apoio		Curvas de Nível
	Painéis Solares		Estacionamento		
	Reservatório de Água para Consumo (90 m <sup>3</sup> )		Casa das Máquinas		
	Reservatório de Aproveitamento de Água Pluvial (30 m <sup>3</sup> )		ETAR		
	Piscina		Reservatório de Aproveitamento de Água Pluvial (30 m <sup>3</sup> )		
	ETAR		Piscina		

**QUADRO DE ÁREAS DE EDIFICAÇÃO (m<sup>2</sup>)**

ÁREA TOTAL DO TERRENO 288 285,00 m<sup>2</sup>

Designação de Utilização	PROJECTOS TIPO - "SERVIÇOS "						SUB-TOTAIS
	"Receção/loja"	"Restaurante"	"Multiusos"	"Serviços"	"Piscina descoberta"	"Casa das máquinas-piscina"	
Designação na planta	EQ1	EQ2	EQ3	EQ5	PSC	CM	
<b>Área Implantação/Área coberta imp. total</b>	<b>858,00</b>	<b>875,00</b>	<b>875,00</b>	<b>520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,30</b>	<b>3 133,30</b>
Área Coberta edifícios/encerrada	408,00	437,25	437,25	520,00	0,00	5,30	1 807,80
Área Coberta exterior	450,00	437,75	437,75	0,00	0,00	0,00	1 325,50
Área Impermeabilizada Descoberta	7,00	33,00	25,00	35,60	160,00	0,00	260,60
<b>Área de Impermeabilização Total</b>	<b>865,00</b>	<b>908,00</b>	<b>900,00</b>	<b>555,60</b>	<b>325,00</b>	<b>5,30</b>	<b>3 558,90</b>
Tipologia	-	-	-	-	-	-	T2,outros
Qt de hab.(pax)	-	-	-	-	-	-	0
Nº de pisos	1	1	1	1	-	1	1
Altura da fachada max.	6,50	6,45	5,50	4,30	-1,60	2,85	-
Área útil	318,00	420,80	420,80	468,15	134,56	4,00	1 766,31
Área habitável	-	-	-	-	-	-	0,00
Volumetria (m <sup>3</sup> )	1 960,00	2 098,80	2 098,20	2 054,00	192,00	15,10	8 418,10
Quantidade	1	1	1	1	1	1	6
Tipologia	-	-	-	-	-	-	T2(1);outros(7)
<b>Área Implantação/Área coberta imp. total</b>	<b>858,00</b>	<b>875,00</b>	<b>875,00</b>	<b>520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,30</b>	<b>3 133,30</b>
Área Coberta edifícios/encerrada	408,00	437,25	437,25	520,00	0,00	5,30	1 807,80
Área Coberta exterior	450,00	437,75	437,75	0,00	0,00	0,00	1 325,50
Área Impermeabilizada Descoberta	7,00	33,00	25,00	35,60	160,00	0,00	260,60
<b>Área de Impermeabilização Total</b>	<b>865,00</b>	<b>908,00</b>	<b>900,00</b>	<b>555,60</b>	<b>325,00</b>	<b>5,30</b>	<b>3 558,90</b>
Qt de hab.(pax)	-	-	-	-	-	-	0
Área útil	318,00	420,80	420,80	468,15	134,56	4,00	1 766,31
Área habitável	-	-	-	-	-	-	0,00
Volumetria (m <sup>3</sup> )	1 960,00	2 098,80	2 098,20	2 054,00	192,00	15,10	8 418,10

Designação de Utilização	PROJECTOS TIPO - "UNIDADES DE ALOJAMENTO "								SUB-TOTAIS
	UA1	UA2	UA3	UA4	UA5	UA6	UA7	UA8	
Designação na planta	UA1	UA2	UA3	UA4	UA5	UA6	UA7	UA8	
<b>Área Implantação/Área coberta imp. total</b>	<b>36,00</b>	<b>43,20</b>	<b>48,60</b>	<b>62,50</b>	<b>32,50</b>	<b>96,00</b>	<b>131,50</b>	<b>192,50</b>	<b>642,80</b>
Área Coberta edifícios/encerrada	36,00	43,20	48,60	62,50	32,50	96,00	131,50	192,50	642,80
Área Coberta exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Impermeabilizada Descoberta	25,50	27,90	26,70	32,70	15,30	49,20	118,00	198,50	493,80
<b>Área de Impermeabilização Total</b>	<b>61,50</b>	<b>71,10</b>	<b>75,30</b>	<b>95,20</b>	<b>47,80</b>	<b>145,20</b>	<b>249,50</b>	<b>391,00</b>	<b>1 136,60</b>
Tipologia	T1	T1	T1	T1	T0	T2	T2	T3	T0,T1,T2,T3
Qt de hab.(pax)	1	2	2	2	2	4	4	6	23
Nº de pisos	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Altura da fachada max.	3,30	3,35	3,35	3,35	3,35	3,40	3,40	3,40	-
Área útil	31,24	34,01	37,58	51,93	3,35	82,21	108,28	159,50	508,10
Área habitável	27,88	26,59	34,95	42,73	3,35	76,60	87,03	128,65	427,78
Volumetria (m <sup>3</sup> )	108,00	129,60	145,80	187,50	97,50	307,20	420,80	616,00	2 012,40
Quantidade	1	10	1	1	2	21	6	6	48
Tipologia	T1	T1	T1	T1	T0	T2	T2	T3	T0( 2);T1(13);T2(27);T3(6)
<b>Área Implantação/Área coberta imp. total</b>	<b>36,00</b>	<b>432,00</b>	<b>48,60</b>	<b>62,50</b>	<b>65,00</b>	<b>2 016,00</b>	<b>789,00</b>	<b>1 155,00</b>	<b>4 604,10</b>
Área Coberta edifícios/encerrada	36,00	432,00	48,60	62,50	65,00	2 016,00	789,00	1 155,00	4 604,10
Área Coberta exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Impermeabilizada Descoberta	25,50	279,00	26,70	32,70	30,60	1 033,20	708,00	1 191,00	3 326,70
<b>Área de Impermeabilização Total</b>	<b>61,50</b>	<b>711,00</b>	<b>75,30</b>	<b>95,20</b>	<b>95,60</b>	<b>3 049,20</b>	<b>1 497,00</b>	<b>2 346,00</b>	<b>7 930,80</b>
Qt de hab.(pax)	1	20	2	2	4	84	24	36	173
Área útil	31,24	340,10	37,58	51,93	6,70	1 726,41	649,68	957,00	3 800,64
Área habitável	27,88	265,90	34,95	42,73	6,70	1 608,60	522,18	771,90	3 280,84
Volumetria (m <sup>3</sup> )	108,00	1 296,00	145,80	187,50	195,00	6 451,20	2 524,80	3 696,00	14 604,30

**TOTAL**

54

T0( 2);T1(13);T2(27);T3(6);outros(7)

**7 737,40**

6 411,90

1 325,50

3 587,30

**11 489,70**

173

5 566,95

3 280,84

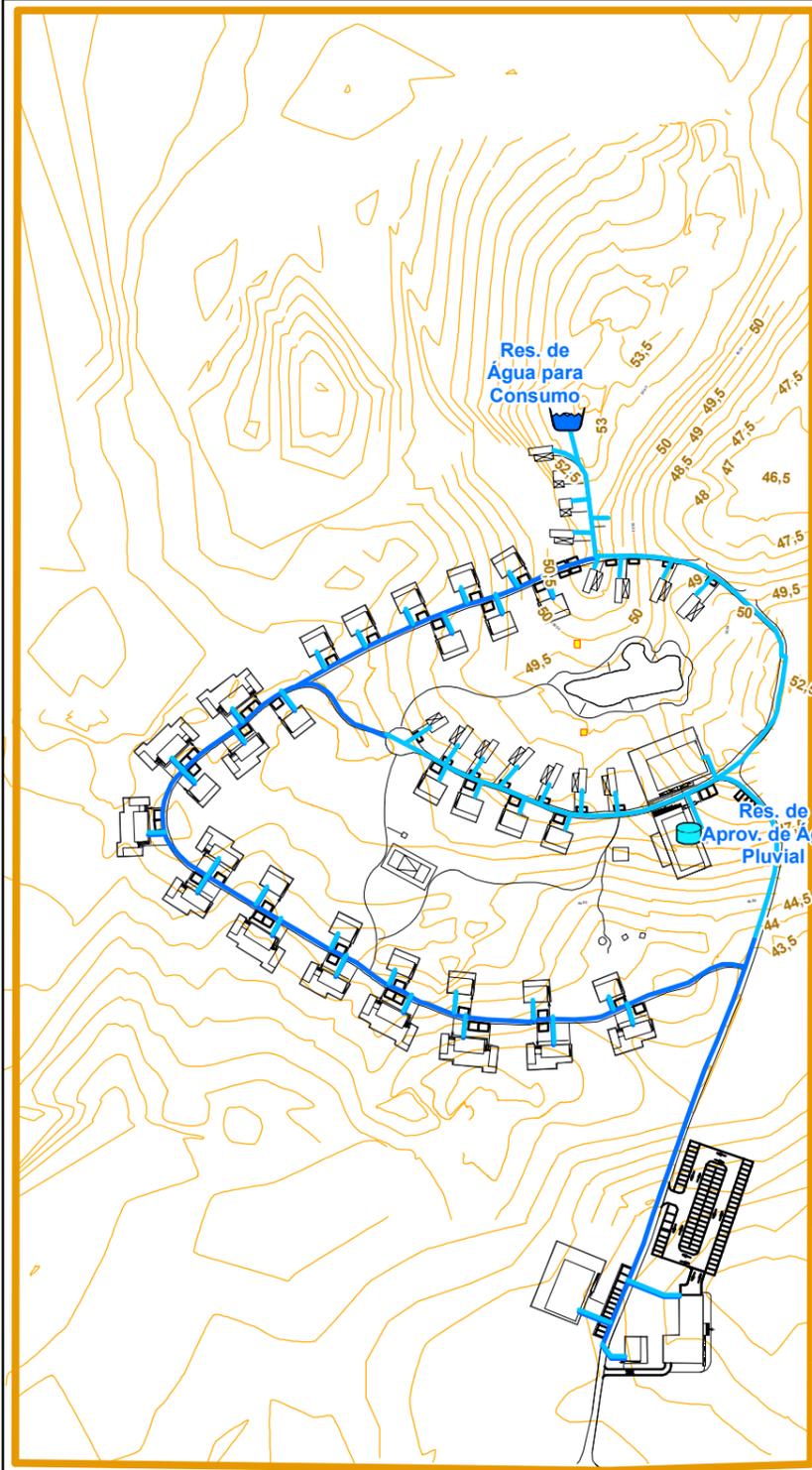
23 022,40

Sistema de coordenadas: PT-TM06 / ETRS89

## **Anexo II**

- **Desenho 3b** - Planta Geral de Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento (de março de 2021)

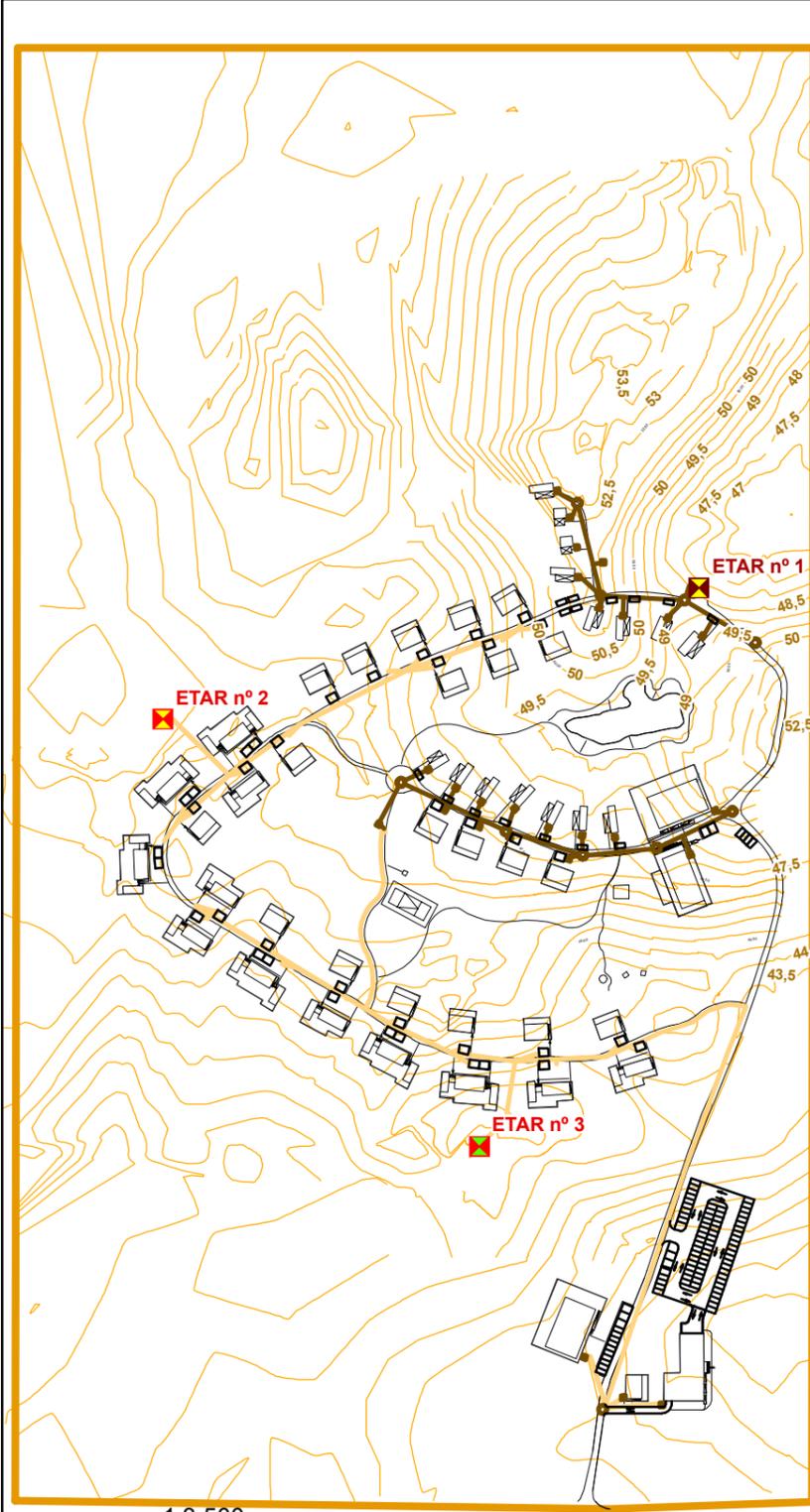
# Rede de Distribuição de Água de Abastecimento



- Legenda**
- Rede Distribuição de Água Proposta
  - Rede Distribuição de Água Existente
  - Reservatório de Água para Consumo (90 m3)
  - Reservatório de Aproveitamento de Água Pluvial (30 m3)
  - Limites**
  - Limite da Propriedade
  - Curvas de Nível

ESCALA: 1:3 500  
 0 25 50 75 metros

# Rede de Recolha de Águas Residuais



- Legenda**
- Rede Recolha Existente
  - Rede Recolha Proposta
  - ETAR, Existente, Tratamento Secundário
  - ETAR, Proposta, Tratamento Secundário
  - ETAR, Proposta, Tratamento Terciário
  - Linha de água
  - Limites**
  - Limite da Propriedade
  - Curvas de Nível

ESCALA: 1:3 500  
 0 25 50 75 metros

Sistema de coordenadas: PT-TM06 / ETRS89

Proponente:

Projetista:

Responsável pelo EIA:

Projeto de Execução: **EMPREENHIMENTO TURÍSTICO "QUINTA DO SOSSEGO" - Reformulação (Artigo 16º)**

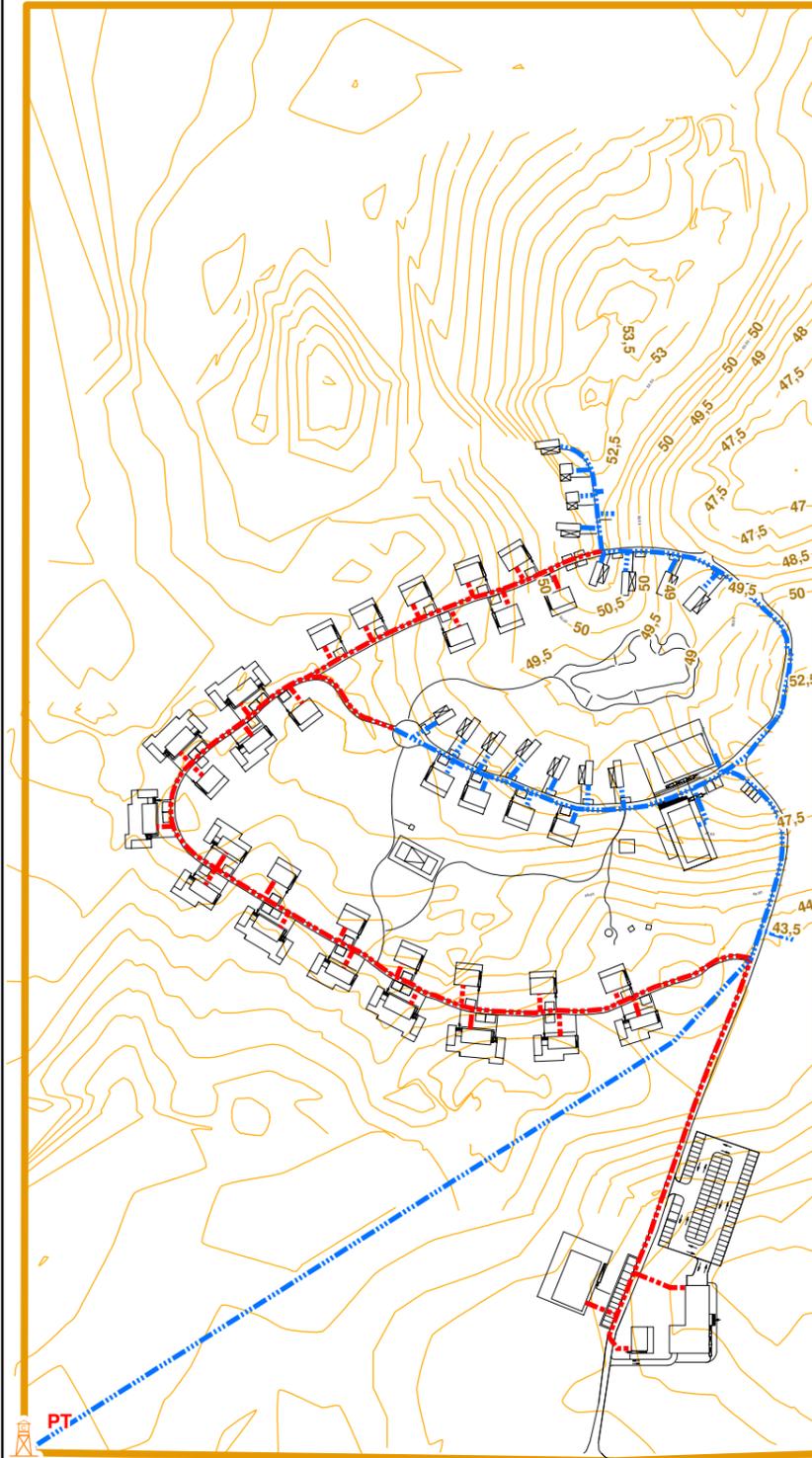
Título: **PLANTA GERAL DE IMPLANTAÇÃO Sistemas de Abastecimento de água e Saneamento**

Desenho 3b  
 Março 2021



### **Anexo III**

- **Desenho 3c** - Planta Geral de Implantação da Rede Elétrica e Telecomunicações (de março de 2021)



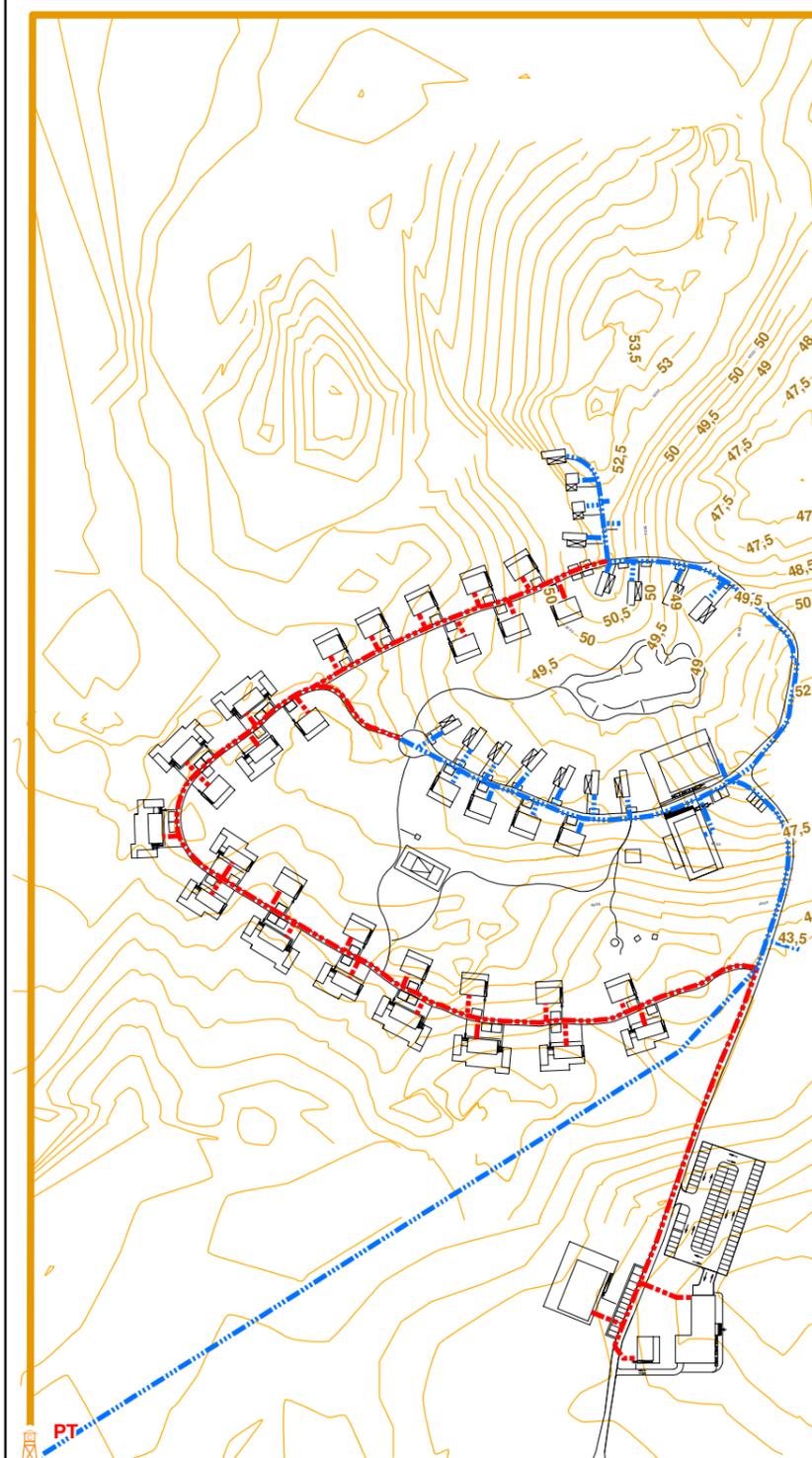
ESCALA: 1:3 500  
 0 25 50 75 metros

**Legenda Eletricidade**

-  PT
-  Rede Elétrica Enterrada Existente
-  Rede Elétrica Enterrada a Construir
-  Projeto

**Limites**

-  Limite da Propriedade
-  Curvas de Nível



ESCALA: 1:3 500  
 0 25 50 75 metros

**Legenda Telecomunicações**

-  PT
-  Rede Telecomunicações Enterrada Existente
-  Rede Telecomunicações Enterrada a Construir
-  Curvas de Nível

**Limites**

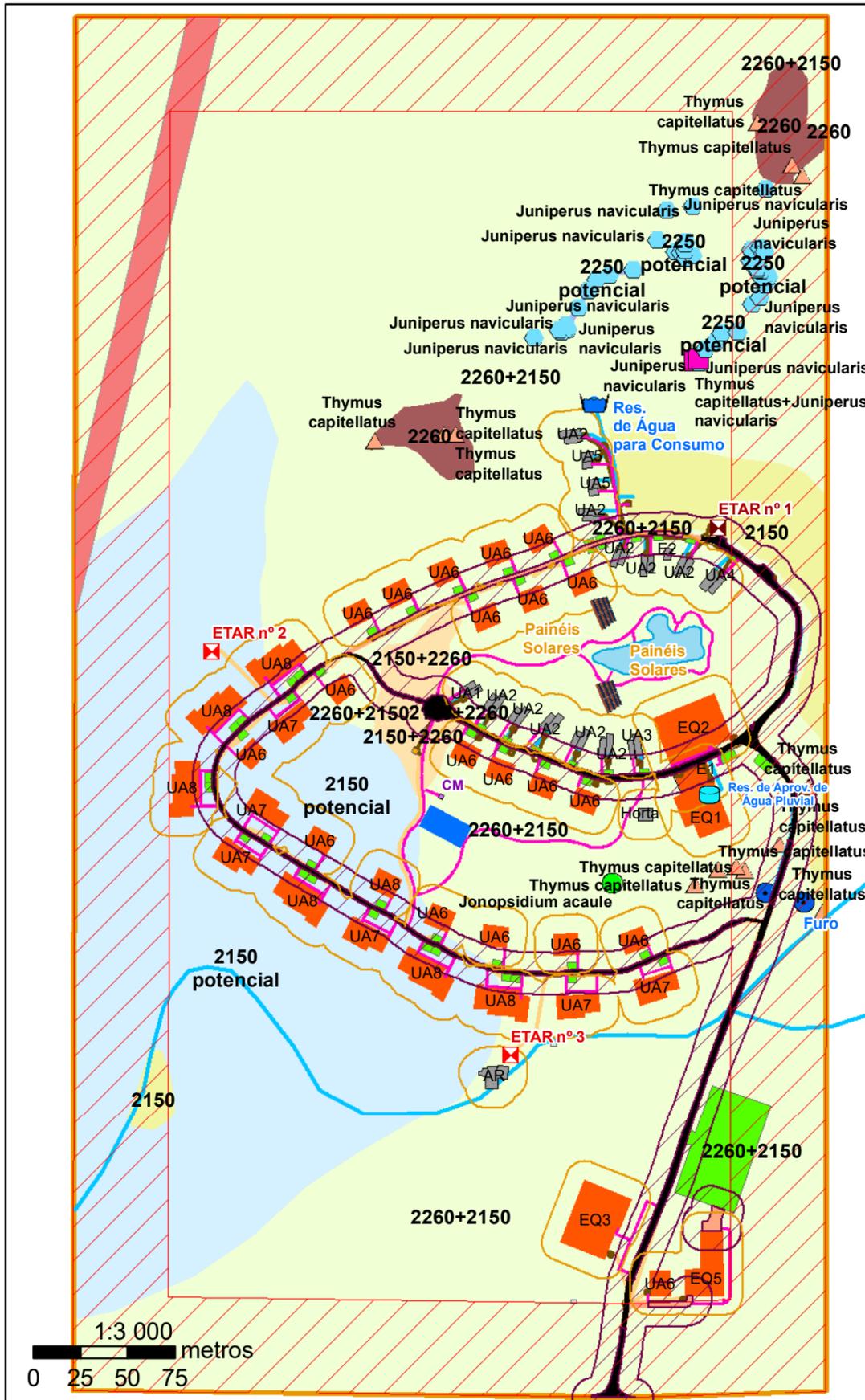
-  Limite da Propriedade
-  Curvas de Nível

Sistema de coordenadas: PT-TM06 / ETRS89



## **Anexo IV**

- **Desenho 13a** – Carta de Habitats e Flora RELAPE – Projeto Proposto – Reformulação (Art.º 16.º), de março de 2021



Designação na Planta	Componentes do Projeto	Habitats	Áreas afetadas (m2)			%
			Proposto	Existente	Total	
UA1, UA2, UA3, UA4, UA5, UA6, UA7 e UA8	Unidades de Alojamento	2260+2150	3761,95	1038,60	4800,55	19,61
		2150pot	2999,97	0,00	2999,97	12,25
	Acessos Pedonais	2260+2150	1435,21	421,99	1857,20	7,59
		2150pot	577,49	0,00	577,49	2,36
		2150+2260	89,07	0,00	89,07	0,36
	Caminhos	2150pot	0,00	442,00	442,00	1,81
		2260+2150	0,00	2677,60	2677,60	10,94
		2150+2260	0,00	200,00	200,00	0,82
		2260+2150	1654,72	0,00	1654,72	6,76
	Estacionamento para Mobilidade Condicionada	2260+2150	970,00	0,00	970,00	3,96
		Reservatórios	2260+2150	0,00	28,00	28,00
	Painéis Solares	2260+2150	0,00	6,00	6,00	0,02
	Lago	2260+2150	0,00	929,10	929,10	3,80
ETAR2	ETAR	2150pot	7,00	0,00	7,00	0,03
ETAR1		2150	0,00	7,00	7,00	0,03
ETAR3		2260+2150	7,00	0,00	7,00	0,03
	Rede de Distribuição de Água, Elétrica e Telecomunicações	2260+2150	0,00	931,92	931,92	3,81
		2150pot	300,00	0,00	300,00	1,23
		2150+2260	36,00	0,00	36,00	0,15
		2260+2150	1238,90	0,00	1238,90	5,06
EQ2	Restaurante	2260+2150	0,00	908,00	908,00	3,71
EQ1	Receção/Loja	2260+2150	0,00	865,00	865,00	3,53
CM	Casa das Máquinas	2260+2150	5,30	0,00	5,30	0,02
EQ3	Piscina	2260+2150	325,00	0,00	325,00	1,33
EQ5	Multiusos	2260+2150	900,00	0,00	900,00	3,68
EQ5	Serviços	2260+2150	555,60	0,00	555,60	2,27
<b>Total</b>			<b>16025,11</b>	<b>8455,21</b>	<b>24480,32</b>	<b>100,00</b>

AR - Edifício designado por arrumos/utensílios (205,5 m2) existente e que será demolido

### Designação dos Habitats

Habitat 2150 – Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Ulicetea*);

Habitat 2250 – Dunas litorais com *Juniperus spp*;

Habitat 2260 – Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto-Lavenduletalia*.

### Legenda

#### Proposto

- Piscina
- Caminhos
- Estacionamento
- Acessos Pedonais
- Unidades de Alojamento/Equipamentos de Apoio
- ✕ ETAR
- Reservatório de Aproveitamento de Água Pluvial (30 m3)
- Casa das Máquinas

#### Existente a manter

- Caminhos
- Unidades de Alojamento/Equipamentos de Apoio
- Painéis Solares
- Reservatório de Água para Consumo (90 m3)
- ✕ ETAR
- Lago
- Faixa do Gasoduto Sines-Setúbal
- Linha de Água
- Furos

#### Faixa de Gestão de Combustíveis (DL nº14/2019, de 21 de janeiro)

- ▨ Faixa de gestão de 10m para cada lado dos caminhos - Anexo do DL nº76/2017 de 17 de agosto
- ▨ Faixa de gestão de 10m à volta de cada edifício - Anexo do DL nº10/2018 de 14 de fevereiro
- ▨ Faixa de proteção de 50m à extrema da parcela - Art 16 da Lei nº76/2017 de 17 de agosto

#### Habitat Naturais e Seminaturais

(Anexo B-I, DL 156-A/2013)

- 2150 (0.77 ha)
- 2150 potencial (6.44 ha)
- 2150+2260 (0.27 ha)
- 2250 potencial (0.04 ha)
- 2260 (0.31 ha)
- 2260+2150 (20.44 ha)

#### Espécies de Flora RELAPE

- *Jonopsidium acaule*
- *Juniperus navicularis*
- ▲ *Thymus capitellatus*
- *Thymus capitellatus+Juniperus navicularis*

#### Limites

- ▭ Limite da Propriedade

Sistema de coordenadas: PT-TM06 / ETRS89

Proponente:



Projetista:



Responsável pelo EIA:



Projeto de Execução:

**EMPREENHIMENTO TURÍSTICO**  
**"QUINTA DO SOSSEGO" - Reformulação (Artigo 16º)**

Título:

**CARTA DE HABITATS E FLORA RELAPE**  
**Projeto Proposto**

Desenho 13a

Março 2021



## **Anexo V**

- **Parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de 23/12/2020**



C/c: CDOS Setúbal

5529 20 057 128

Exmo. Senhor  
Presidente da  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Alentejo  
Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193  
7004-514 Évora

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S03495-2020- DSA/DAAMB		OF/11087/DRO/2020	

---

**ASSUNTO** Procedimento de Avaliação Ambiental do projeto "Empreendimento Turístico de Natureza "Quinta do Sossego"

---

*Exmo Senhor Presidente*

Em resposta ao solicitado através do vl ofício em referência, analisada a documentação disponibilizada, considera-se que o projeto acautela alguns aspetos essenciais relativamente aos riscos mais prováveis a que se encontra exposto, designadamente no que respeita às condicionantes previstas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Contudo, considera-se que as matérias relativas à Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE), nomeadamente as acessibilidades para viaturas de bombeiros e de socorro e disponibilidade de água para combate a incêndio (Regulamento Técnico de SCIE - RT-SCIE - aprovado pela portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua atual redação) não estão suficientemente desenvolvidas.

Assim, atendendo a que o projeto constitui um fator dinamizador para o incremento dos níveis de vulnerabilidade local já existentes, pelo surgimento de novos elementos expostos, devem ser consideradas outras medidas que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens:

- Assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente: aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos; garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água; garantir uma área de estacionamento especial de reserva para as viaturas de socorro.
- Considerar as ações/medidas previstas, designadamente do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, referência que deve ser corrigida no EIA), nomeadamente os regimes de salvaguarda e de ações permitidas, condicionadas ou

interditas, em função dos seus objetivos aplicáveis à área do projeto. De acordo com este instrumento, designadamente na sua caracterização de "Povoamentos florestais importantes para a conservação da diversidade genética", o único pomar de sementes registado no Catálogo Nacional de Povoamentos Produtores de Sementes (CNMB) para a região do Alentejo refere-se a um pomar de Pinheiro manso localizado no concelho de Alcácer do Sal, devendo ser acautelado que não ocorre incompatibilidade com o projeto em causa.

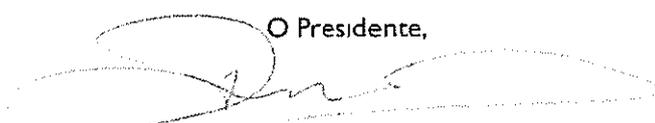
- Cumprir as disposições legais relativamente ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em particular ao nível do parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, dado o projeto implicar a construção de novos edifícios fora das áreas edificadas consolidadas.
- Adotar as normas técnicas antissísmicas adequadas nas construções face à perigosidade sísmica da zona, bem como aos efeitos de sítio associados.
- Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nos edifícios e respetivos acessos.
- Elaborar um Plano de Emergência Interno do projeto, da responsabilidade do operador, de modo a permitir obter uma melhor identificação quanto aos riscos existentes no mesmo (e seu potencial impacto, se algum, nas populações vizinhas) e, conseqüentemente, uma mais expedita definição de procedimentos e ações a desencadear para responder a situações de emergência no interior do empreendimento.
- Assegurar a realização periódica de simulacros nas instalações do empreendimento, tendo em linha de conta os principais riscos internos e externos ao mesmo, com o envolvimento dos Agentes de Projeção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcácer do Sal.

Na fase prévia de execução:

- a) Deverão ser equacionadas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
- b) Deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os corpos de bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcácer do Sal.

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração

O Presidente,

  
José Manuel Duarte da Costa

EC